

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 01ª VARA REGIONAL  
DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS A  
ARBITRAGEM DA COMARCA DE CAMPINAS/SP**

**Processo nº 1001819-89.2023.8.26.0699**

**NOVA ERA INDÚSTRIA COMÉRCIO TRANSPORTE EXPORTAÇÃO  
E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA – Em Recuperação Judicial,**  
já devidamente qualificada nos autos de sua RECUPERAÇÃO JUDICIAL em referência,  
vem, por seus advogados ao final assinados, respeitosamente à presença de Vossa  
Excelência, em atendimento a decisão de fl. 4.680, bem como em esclarecimentos  
complementares à decisão de fl. 4.631, expor e requerer o que segue.

**I. INTRODUÇÃO E CONTEXTUALIZAÇÃO**

1. Excelência, a Recuperanda comparece aos autos para prestar os esclarecimentos necessários acerca das determinações judiciais pendentes de cumprimento integral, notadamente aquelas constantes às fls. 4.631 e 4.680, bem como para **justificar as razões que ensejaram o atraso na apresentação da documentação contábil e das certidões negativas de débitos fiscais solicitadas por este Douto Juízo e pela Ilustre Administradora Judicial.**

2. Antes de adentrar nas razões de ordem técnica e operacional que motivaram o retardamento no cumprimento das determinações, a Recuperanda entende ser de fundamental importância contextualizar a presente manifestação à luz dos princípios que norteiam o instituto da recuperação judicial, especialmente o princípio da função social da empresa e da preservação da atividade empresarial, consagrados no artigo 47 da Lei nº 11.101/2005.

3. A Recuperanda reconhece que o processo de recuperação judicial exige não apenas o cumprimento formal de obrigações processuais, requer, sobretudo, a demonstração concreta de viabilidade econômica e de comprometimento com a reestruturação empresarial.

4. Atuando no segmento de **indústria, comércio, transporte, exportação e importação de produtos alimentícios, especialmente no ramo suinícola**, a empresa desempenha papel fundamental na cadeia produtiva do agronegócio brasileiro, gerando empregos diretos e indiretos, movimentando a economia local e regional, e contribuindo para o abastecimento alimentar da população.

5. A função social da empresa, consagrada no artigo 47 da Lei nº 11.101/2005, não se limita à mera preservação de postos de trabalho, mas abrange também a manutenção da fonte produtora, o estímulo à atividade econômica e o pagamento dos credores. Nesse sentido, dispõe o referido dispositivo legal:

"Art. 47. A recuperação judicial tem por objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica."

6. A **Recuperanda reitera seu empenho em cumprir a função social, superar a crise econômico-financeira e implementar medidas concretas de reorganização e governança, conforme exposto nos tópicos seguintes.**

## II. DA TROCA DA EMPRESA CONTÁBIL E DA NECESSIDADE DE REORGANIZAÇÃO DOS DADOS CONTÁBEIS

7. Uma das principais razões do retardamento na apresentação da documentação contábil consistente, bem como a regularização dos balancetes, foi a substituição da empresa responsável pela contabilidade da Recuperanda.

8. Conforme é de conhecimento deste Douto Juízo e da Ilustre Administradora Judicial, os balancetes contábeis apresentados anteriormente apresentavam inconsistências relevantes, notadamente a permanência de resultado líquido zerado e divergências entre os totais de ativo e passivo, circunstâncias que, reconhecidamente, inviabilizavam a adequada análise da real situação econômico-financeira da empresa.

9. Diante da **gravidade dessas inconsistências e da necessidade premente de apresentar informações contábeis fidedignas, consistentes e auditáveis**, a Recuperanda tomou a decisão estratégica de substituir a empresa de contabilidade que vinha prestando serviços, contratando profissionais especializados e com experiência comprovada em processos de recuperação judicial.

10. A decisão acima, embora tenha demandado tempo adicional para a transição e para a reorganização completa dos registros contábeis, foi absolutamente necessária e imprescindível para garantir a eficácia, a precisão e a transparência dos dados apresentados a este Juízo, à Administradora Judicial e aos credores.

11. O processo de transição contábil envolveu as seguintes etapas:

- a) Auditoria e revisão completa dos registros contábeis anteriores, com identificação de todas as inconsistências, erros de lançamento e divergências acumuladas ao longo dos meses anteriores;

- b) Reclassificação de contas contábeis, ajuste de saldos e correção de lançamentos equivocados, de modo a refletir com precisão a real situação patrimonial e financeira da empresa;
- c) Reorganização da estrutura de plano de contas, adequando-a às melhores práticas contábeis e às exigências específicas dos processos de recuperação judicial;
- d) Implementação de novos controles internos e procedimentos de conciliação contábil, visando garantir a consistência e a confiabilidade das informações geradas a partir de agora;
- e) Elaboração de balancetes mensais corrigidos e consistentes, com resultado líquido adequadamente apurado e perfeita correspondência entre ativo e passivo.

12. A Recuperanda destaca que, embora o processo tenha demandado tempo, foi imprescindível para garantir a qualidade e confiabilidade dos dados, em benefício do processo recuperacional e da análise da Administradora Judicial.

13. Atualmente, a nova contabilidade já concluiu a maior parte da reorganização e está apta a apresentar os balancetes corrigidos e os relatórios solicitados.

### III. DA IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE GOVERNANÇA CORPORATIVA E COMPLIANCE

14. Paralelamente ao processo de reorganização contábil, a Recuperanda tem envidado esforços significativos para **implementar políticas de governança corporativa e compliance que assegurem não apenas a superação da atual crise econômico-financeira, mas também e principalmente a sustentabilidade e a perenidade da empresa no longo prazo.**

15. Dentre as principais medidas de governança e compliance que estão sendo implementadas, destacam-se:

- a) Reestruturação da governança corporativa, com clara definição de papéis, responsabilidades e alçadas decisórias, visando assegurar maior transparência, eficiência na gestão empresarial; e
- b) Implementação de controles internos robustos, abrangendo todas as áreas críticas da empresa, tais como controles financeiros, controles contábeis, controles de estoque, controles de compras e controles de vendas.

16. Tais medidas de governança e compliance não são meramente formais ou cosméticas. Tratam-se de mudanças estruturais profundas que estão sendo implementadas com o objetivo claro e inequívoco de soerguer a empresa de forma sustentável, garantindo que a crise econômico-financeira que motivou o pedido de recuperação judicial não volte a assolar a empresa no futuro.

#### **IV. DA REGULARIZAÇÃO FISCAL E DA OBTENÇÃO DAS CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS**

17. Conforme já é de conhecimento deste Juízo e da Administradora Judicial, a Recuperanda enfrentou problemas contábeis significativos que dificultaram a correta apuração de tributos e a adequada gestão de suas obrigações fiscais. Essas dificuldades contábeis, aliadas à situação de crise econômico-financeira, resultaram no acúmulo de débitos tributários que precisavam ser regularizados para viabilizar a obtenção das certidões negativas de débitos.

18. Ocorre que, demonstrando seu firme compromisso com a regularização fiscal e com o cumprimento de suas obrigações tributárias, a Recuperanda celebrou transação tributária com a Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, conforme documentação já juntada aos autos às fls. 4603-4605.

19. A referida transação tributária foi devidamente homologada pelo órgão fazendário competente, e o pagamento do valor acordado **já foi integralmente realizado pela Recuperanda, dentro do prazo estabelecido no termo de aceite, conforme comprova a Certidão Positiva com efeito de Negativa Estadual anexa (doc. 01).**

20. Não obstante os esforços empreendidos para a regularização fiscal federal, não foi possível apresentar a Certidão Negativa de Débitos quanto a este Ente dentro do prazo estabelecido por este Juízo, considerando justamente a troca do responsável contábil, circunstância que ocasionou o descumprimento de determinadas obrigações acessórias, ora em fase de regularização. Em especial, há pendência quanto à entrega das ECDs referentes aos exercícios de 2022 e 2024, o que, por si só, não implica na constituição de novos débitos tributários, mas gera entraves administrativos que, por ora, impossibilitam a emissão da CND Federal.

21. De toda forma, cumpre ressaltar que **a integralidade do passivo já inscrito em dívida ativa perante a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional encontra-se devidamente negociada por meio de transações tributárias, conforme documentos comprobatórios anexos (doc.02).**

22. No tocante aos débitos não inscritos, estes também serão objeto de negociação junto à Receita Federal, mediante parcelamento ordinário. Contudo, em razão da exigência legal do pagamento inicial equivalente a 10% do valor consolidado, montante próximo a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a Recuperanda somente terá condições financeiras de efetuar referido pagamento em 27/10, oportunidade em que será formalizada a adesão.

23. Diante do exposto, **a Recuperanda compromete-se formal e irrevogavelmente a juntar aos presentes autos toda a documentação comprobatória da regularização fiscal, incluindo as certidões negativas de débitos (ou certidões positivas com efeito de negativa) referentes a todos os entes tributantes (União, Estado e Município), no prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis, contados da intimação da presente decisão.**

24. A Recuperanda tem plena consciência da gravidade do descumprimento desse prazo e das consequências processuais daí decorrentes, notadamente a possibilidade de convalidação da recuperação judicial em falência, nos termos do artigo 73 da Lei nº 11.101/2005. Por essa razão, reitera seu compromisso solene de apresentar toda a documentação no prazo ora proposto, sob pena de convalidação em falência.

25. Contudo, a Recuperanda entende que as circunstâncias excepcionais que motivaram o retardamento no cumprimento das determinações judiciais notadamente: **(i) a necessidade de troca da empresa de contabilidade para garantir a apresentação de informações fidedignas, (ii) a implementação de políticas de governança e compliance para assegurar a sustentabilidade da empresa no longo prazo, e (iii) os esforços de regularização fiscal que culminaram na celebração e pagamento de transação tributária** – **justificam plenamente a concessão de prazo adicional para a apresentação da documentação pendente.**

26. A Recuperanda ressalta que não se trata de mero pedido protelatório ou de tentativa de procrastinação do cumprimento de suas obrigações. Ao contrário, trata-se de pedido fundamentado em razões técnicas e operacionais legítimas, que demonstram o firme compromisso da empresa com a reestruturação e com a superação da crise econômico-financeira.

27. Ademais, a concessão do prazo adicional está em perfeita consonância com o princípio da preservação da empresa e com a função social da recuperação judicial, consagrados no artigo 47 da Lei nº 11.101/2005.

28. Por fim, a Recuperanda entende que a concessão do prazo adicional também atende aos interesses dos credores, na medida em que a apresentação de documentação contábil consistente e de certidões negativas de débitos fiscais permitirá uma avaliação mais precisa e confiável da real situação econômico-financeira.

29. Nesse sentido, a Recuperanda vem, respeitosamente, solicitar a compreensão deste Douto Juízo e dos Ilustres Credores **para que seja concedido o prazo adicional de 10 (dez) dias úteis para a juntada de toda a documentação pendente, notadamente os balancetes contábeis corrigidos e consistentes, os relatórios mensais de atividades completos, e as certidões negativas de débitos fiscais referentes a todos os entes tributantes.**

30. Diante de todo o exposto, a Recuperanda requer a Vossa Excelência:

- a) O reconhecimento da legitimidade e razoabilidade das justificativas apresentadas para o retardamento no cumprimento das determinações judiciais, tendo em vista as circunstâncias excepcionais relacionadas à troca da empresa de contabilidade, à implementação de políticas de governança e compliance, e à regularização fiscal junto aos entes tributantes; e
- b) A concessão de **prazo adicional de 10 (dez) dias úteis**, contados da intimação da decisão que vier a ser proferida, para que a Recuperanda apresente toda a documentação pendente.

31. Assim, reconhecendo o esforço da Recuperanda em regularizar sua situação processual, contábil e fiscal, seja afastada a possibilidade de convalidação da em falência, permitindo-se a continuidade do processo recuperacional e **homologação do plano e, conseqüentemente, a concessão da Recuperação Judicial em si, nos moldes do art. 58, da Lei. 11.101/05.**

Termos em que,  
Pede deferimento.

São Paulo, 21 de outubro de 2025.

**Marcelo Alves Muniz**  
**OAB/SP nº 293.743**

**Danielle Silva Fontes**  
**OAB/SP nº 272.423**

**João André Lange Zanetti**  
**OAB/SP nº 369.299**

# DOC. 1



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

fls. 4700

## Certidão Positiva de Débitos Inscritos na Dívida Ativa

**CNPJ BASE:** 31563625

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

### Constam os seguintes débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do(a) interessado(a):

**Relativos a:** ICMS Declarado

**Origem:** SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

**CNPJ:** 31.563.625/0001-95

**IE:** 602042188112

**Situação:** Inscrito / Parcelado

**CDA**

1.273.325.886,1.273.596.298,1.273.851.458,1.274.340.072,1.274.417.880,1.274.417.890,1.274.672.566,1.274.878.610,1.278.880.799,1.287.600.821,  
1.289.444.362,1.289.444.429,1.289.444.529,1.290.566.184,1.299.770.324,1.319.507.982,1.319.508.048,1.322.399.169,1.322.399.180,1.338.885.553,  
1.401.038.044,1.420.577.160,1.420.577.550,1.420.577.860,1.420.578.015,1.421.015.720

**Relativos a:** IPVA

**Origem:** SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

**CNPJ:** 31.563.625/0001-95

**IE:**

**Situação:** Inscrito / Parcelado

**CDA**

1.357.155.441

**Relativos a:** Taxa Judiciária

**Origem:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**CNPJ:** 31.563.625/0001-95

**IE:**

**Situação:** Inscrito / Parcelado

**CDA**

1.340.240.645,1.388.744.073

Anotação PGE:

Processo 023.00042070/2025-42

A certidão positiva tem efeito de negativa para o(s) débito(s) acima arrolado(s), nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional, conforme manifestação exarada pela Procuradoria do Estado no expediente acima indicado. Para elaboração da certidão foram pesquisados todos os débitos inscritos em dívida ativa até a presente data.

Final da Certidão

|                                                                                                                                                                                                 |               |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| Local de emissão :<br>PGE                                                                                                                                                                       | Responsável : |
| CRDA nº 72593869<br>Data e hora da emissão 17/09/2025 15:51:02 (horário de Brasília)<br>Prazo de validade da certidão: <b>180 ( CENTO E OITENTA )</b> dia(s) conforme portaria SubG CTF 20/2021 |               |
| Folha 1 de 1                                                                                                                                                                                    |               |

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO ALVES MUNIZ e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 21/10/2025 às 18:20, sob o número W41025700267764. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001819-89.2023.8.26.0699 e código CcbBrTTT.

# DOC. 2



Relatório de inscrições em dívida ativa  
da União e do FGTS

Dados obtidos em 26/09/2025 às 16:57  
Por: NOVA ERA INDUSTRIA,  
COMERCIO E TRANSPORTE DE  
PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI  
CPF/CNPJ: 31.563.625/0001-95

Relatório Consolidado da Dívida

Devedor: NOVA ERA INDUSTRIA, COMERCIO E TRANSPORTE DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI  
CPF/CNPJ: 31.563.625/0001-95  
Naturezas selecionadas: Tributárias / Previdenciárias / Simples Nacional  
Situações selecionadas: Ativas em Cobrança / Negociadas / Garantidas / Suspensas / Extintas

Relatório - Resumo

Naturezas selecionadas: Tributárias / Previdenciárias / Simples Nacional  
Situações selecionadas: Ativas em Cobrança / Negociadas / Garantidas / Suspensas / Extintas  
Quantidade de inscrições selecionadas\*: 107  
Valor das inscrições selecionadas\*: R\$ 5.704.427,47  
\*Não estão sendo contabilizadas as Inscrições extintas  
OBS: Serão exibidas somente as naturezas e situações selecionadas que contém inscrições.

Dívida total

Total de inscrições ativas: 118  
Valor total da dívida\*: R\$ 5.851.219,66

Relatório de inscrições em dívida ativa

da União e do FGTS

Dados obtidos em 26/09/2025 às 16:57

Por: NOVA ERA INDUSTRIA,

COMERCIO E TRANSPORTE DE

PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI

CPF/CNPJ: 31.563.625/0001-95



Relatório Consolidado da Dívida

Devedor: NOVA ERA INDUSTRIA, COMERCIO E TRANSPORTE DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI

CPF/CNPJ: 31.563.625/0001-95

Naturezas selecionadas: Tributárias / Previdenciárias / Simples Nacional

Situações selecionadas: Ativas em Cobrança / Negociadas / Garantidas / Suspensas / Extintas

Tributária (27)

Negociada (27)

| Inscrição<br>Data da Inscrição  | Devedor Principal                                  | Situação                                   | Valor<br>Consolidado |
|---------------------------------|----------------------------------------------------|--------------------------------------------|----------------------|
| 80 6 24 292059-49<br>09/12/2024 | NOVA ERA INDUSTRIA COMERC...<br>31.563.625/0001-95 | ATIVA NAO AJUIZAVEL<br>NEGOCIADA NO SISPAR | R\$ 27.538,86        |
| 80 2 24 189072-98<br>09/12/2024 | NOVA ERA INDUSTRIA COMERC...<br>31.563.625/0001-95 | ATIVA NAO AJUIZAVEL<br>NEGOCIADA NO SISPAR | R\$ 6.682,83         |
| 80 6 24 292071-35<br>09/12/2024 | NOVA ERA INDUSTRIA COMERC...<br>31.563.625/0001-95 | ATIVA NAO AJUIZAVEL<br>NEGOCIADA NO SISPAR | R\$ 5.148,50         |
| 80 6 24 292107-80<br>09/12/2024 | NOVA ERA INDUSTRIA COMERC...<br>31.563.625/0001-95 | ATIVA NAO AJUIZAVEL<br>NEGOCIADA NO SISPAR | R\$ 1.273,36         |
| 80 6 24 228691-75<br>25/10/2024 | NOVA ERA INDUSTRIA COMERC...<br>31.563.625/0001-95 | ATIVA NAO AJUIZAVEL<br>NEGOCIADA NO SISPAR | R\$ 713.744,58       |
| 80 2 24 147613-29<br>25/10/2024 | NOVA ERA INDUSTRIA COMERC...<br>31.563.625/0001-95 | ATIVA NAO AJUIZAVEL<br>NEGOCIADA NO SISPAR | R\$ 1.301.081,66     |
| 80 6 24 169665-80<br>26/08/2024 | NOVA ERA INDUSTRIA COMERC...<br>31.563.625/0001-95 | ATIVA NAO AJUIZAVEL<br>NEGOCIADA NO SISPAR | R\$ 6.883,95         |
| 80 2 24 107912-58<br>26/08/2024 | NOVA ERA INDUSTRIA COMERC...<br>31.563.625/0001-95 | ATIVA NAO AJUIZAVEL<br>NEGOCIADA NO SISPAR | R\$ 1.990,95         |
| 80 2 24 059726-22<br>24/06/2024 | NOVA ERA INDUSTRIA COMERC...<br>31.563.625/0001-95 | ATIVA NAO AJUIZAVEL<br>NEGOCIADA NO SISPAR | R\$ 1.702,86         |
| 80 2 24 041771-01<br>20/05/2024 | NOVA ERA INDUSTRIA COMERC...<br>31.563.625/0001-95 | ATIVA NAO AJUIZAVEL<br>NEGOCIADA NO SISPAR | R\$ 773,25           |
| 80 2 24 030634-98<br>29/04/2024 | NOVA ERA INDUSTRIA COMERC...<br>31.563.625/0001-95 | ATIVA NAO AJUIZAVEL<br>NEGOCIADA NO SISPAR | R\$ 1.960,81         |
| 80 6 24 060514-49<br>29/04/2024 | NOVA ERA INDUSTRIA COMERC...<br>31.563.625/0001-95 | ATIVA NAO AJUIZAVEL<br>NEGOCIADA NO SISPAR | R\$ 2.043,69         |
| 80 6 23 236390-07<br>04/12/2023 | NOVA ERA INDUSTRIA COMERC...<br>31.563.625/0001-95 | ATIVA NAO AJUIZAVEL<br>NEGOCIADA NO SISPAR | R\$ 7.524,97         |

Relatório de inscrições em dívida ativa

da União e do FGTS

Dados obtidos em 26/09/2025 às 16:57

Por: NOVA ERA INDUSTRIA,

COMERCIO E TRANSPORTE DE

PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI

CPF/CNPJ: 31.563.625/0001-95



Relatório Consolidado da Dívida

Devedor: NOVA ERA INDUSTRIA, COMERCIO E TRANSPORTE DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI

CPF/CNPJ: 31.563.625/0001-95

Naturezas selecionadas: Tributárias / Previdenciárias / Simples Nacional

Situações selecionadas: Ativas em Cobrança / Negociadas / Garantidas / Suspensas / Extintas

| Inscrição<br>Data da Inscrição  | Devedor Principal                                  | Situação                                   | Valor<br>Consolidado |
|---------------------------------|----------------------------------------------------|--------------------------------------------|----------------------|
| 80 2 23 106194-02<br>04/12/2023 | NOVA ERA INDUSTRIA COMERC...<br>31.563.625/0001-95 | ATIVA NAO AJUIZAVEL<br>NEGOCIADA NO SISPAR | R\$ 2.430,21         |
| 80 2 23 053543-40<br>17/04/2023 | NOVA ERA INDUSTRIA COMERC...<br>31.563.625/0001-95 | ATIVA NAO AJUIZAVEL<br>NEGOCIADA NO SISPAR | R\$ 3.070,04         |
| 80 6 22 023976-22<br>29/03/2022 | NOVA ERA INDUSTRIA COMERC...<br>31.563.625/0001-95 | ATIVA NAO AJUIZAVEL<br>NEGOCIADA NO SISPAR | R\$ 103.373,17       |
| 80 2 22 012707-43<br>29/03/2022 | NOVA ERA INDUSTRIA COMERC...<br>31.563.625/0001-95 | ATIVA NAO AJUIZAVEL<br>NEGOCIADA NO SISPAR | R\$ 126.107,50       |
| 80 7 21 045104-05<br>06/07/2021 | NOVA ERA INDUSTRIA COMERC...<br>31.563.625/0001-95 | ATIVA NAO AJUIZAVEL<br>NEGOCIADA NO SISPAR | R\$ 123.568,33       |
| 80 2 21 081456-75<br>06/07/2021 | NOVA ERA INDUSTRIA COMERC...<br>31.563.625/0001-95 | ATIVA NAO AJUIZAVEL<br>NEGOCIADA NO SISPAR | R\$ 239.239,17       |
| 80 6 21 162132-33<br>06/07/2021 | NOVA ERA INDUSTRIA COMERC...<br>31.563.625/0001-95 | ATIVA NAO AJUIZAVEL<br>NEGOCIADA NO SISPAR | R\$ 570.309,45       |
| 80 6 21 162133-14<br>06/07/2021 | NOVA ERA INDUSTRIA COMERC...<br>31.563.625/0001-95 | ATIVA NAO AJUIZAVEL<br>NEGOCIADA NO SISPAR | R\$ 141.231,14       |
| 80 6 20 152914-92<br>25/05/2020 | NOVA ERA INDUSTRIA COMERC...<br>31.563.625/0001-95 | ATIVA NAO AJUIZAVEL<br>NEGOCIADA NO SISPAR | R\$ 34.498,14        |
| 80 2 20 072567-73<br>25/05/2020 | NOVA ERA INDUSTRIA COMERC...<br>31.563.625/0001-95 | ATIVA NAO AJUIZAVEL<br>NEGOCIADA NO SISPAR | R\$ 60.127,65        |
| 80 6 20 077013-69<br>03/04/2020 | NOVA ERA INDUSTRIA COMERC...<br>31.563.625/0001-95 | ATIVA NAO AJUIZAVEL<br>NEGOCIADA NO SISPAR | R\$ 52.982,07        |
| 80 2 20 036254-05<br>03/04/2020 | NOVA ERA INDUSTRIA COMERC...<br>31.563.625/0001-95 | ATIVA NAO AJUIZAVEL<br>NEGOCIADA NO SISPAR | R\$ 90.517,92        |
| 80 7 20 018171-68<br>03/04/2020 | NOVA ERA INDUSTRIA COMERC...<br>31.563.625/0001-95 | ATIVA NAO AJUIZAVEL<br>NEGOCIADA NO SISPAR | R\$ 52.809,86        |
| 80 6 20 077033-02<br>03/04/2020 | NOVA ERA INDUSTRIA COMERC...<br>31.563.625/0001-95 | ATIVA NAO AJUIZAVEL<br>NEGOCIADA NO SISPAR | R\$ 243.731,55       |

Relatório de inscrições em dívida ativa

da União e do FGTS

Dados obtidos em 26/09/2025 às 16:57

Por: NOVA ERA INDUSTRIA,

COMERCIO E TRANSPORTE DE

PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI

CPF/CNPJ: 31.563.625/0001-95



Relatório Consolidado da Dívida

Devedor: NOVA ERA INDUSTRIA, COMERCIO E TRANSPORTE DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI

CPF/CNPJ: 31.563.625/0001-95

Naturezas selecionadas: Tributárias / Previdenciárias / Simples Nacional

Situações selecionadas: Ativas em Cobrança / Negociadas / Garantidas / Suspensas / Extintas

Previdenciária (80)

Negociada (80)

| Inscrição<br>Data da Inscrição  | Devedor Principal                                  | Situação                                   | Valor<br>Consolidado |
|---------------------------------|----------------------------------------------------|--------------------------------------------|----------------------|
| 81 4 24 429495-08<br>09/12/2024 | NOVA ERA INDUSTRIA COMERC...<br>31.563.625/0001-95 | ATIVA NAO AJUIZAVEL<br>NEGOCIADA NO SISPAR | R\$ 57.298,20        |
| 81 4 24 429496-99<br>09/12/2024 | NOVA ERA INDUSTRIA COMERC...<br>31.563.625/0001-95 | ATIVA NAO AJUIZAVEL<br>NEGOCIADA NO SISPAR | R\$ 152.145,55       |
| 81 4 24 429497-70<br>09/12/2024 | NOVA ERA INDUSTRIA COMERC...<br>31.563.625/0001-95 | ATIVA NAO AJUIZAVEL<br>NEGOCIADA NO SISPAR | R\$ 4.564,26         |
| 81 4 24 429498-50<br>09/12/2024 | NOVA ERA INDUSTRIA COMERC...<br>31.563.625/0001-95 | ATIVA NAO AJUIZAVEL<br>NEGOCIADA NO SISPAR | R\$ 11.410,79        |
| 81 4 24 429499-31<br>09/12/2024 | NOVA ERA INDUSTRIA COMERC...<br>31.563.625/0001-95 | ATIVA NAO AJUIZAVEL<br>NEGOCIADA NO SISPAR | R\$ 7.607,17         |
| 81 4 24 429500-00<br>09/12/2024 | NOVA ERA INDUSTRIA COMERC...<br>31.563.625/0001-95 | ATIVA NAO AJUIZAVEL<br>NEGOCIADA NO SISPAR | R\$ 19.018,09        |
| 81 4 24 429501-90<br>09/12/2024 | NOVA ERA INDUSTRIA COMERC...<br>31.563.625/0001-95 | ATIVA NAO AJUIZAVEL<br>NEGOCIADA NO SISPAR | R\$ 11.410,79        |
| 81 4 24 429502-71<br>09/12/2024 | NOVA ERA INDUSTRIA COMERC...<br>31.563.625/0001-95 | ATIVA NAO AJUIZAVEL<br>NEGOCIADA NO SISPAR | R\$ 1.521,34         |
| 80 4 24 966206-30<br>26/08/2024 | NOVA ERA INDUSTRIA COMERC...<br>31.563.625/0001-95 | ATIVA NAO AJUIZAVEL<br>NEGOCIADA NO SISPAR | R\$ 3.253,78         |
| 80 4 24 966207-10<br>26/08/2024 | NOVA ERA INDUSTRIA COMERC...<br>31.563.625/0001-95 | ATIVA NAO AJUIZAVEL<br>NEGOCIADA NO SISPAR | R\$ 5.423,02         |
| 80 4 24 966208-00<br>26/08/2024 | NOVA ERA INDUSTRIA COMERC...<br>31.563.625/0001-95 | ATIVA NAO AJUIZAVEL<br>NEGOCIADA NO SISPAR | R\$ 15.341,41        |
| 80 4 24 966209-82<br>26/08/2024 | NOVA ERA INDUSTRIA COMERC...<br>31.563.625/0001-95 | ATIVA NAO AJUIZAVEL<br>NEGOCIADA NO SISPAR | R\$ 433,81           |
| 80 4 24 966210-16<br>26/08/2024 | NOVA ERA INDUSTRIA COMERC...<br>31.563.625/0001-95 | ATIVA NAO AJUIZAVEL<br>NEGOCIADA NO SISPAR | R\$ 2.169,18         |



**Relatório de inscrições em dívida ativa da União e do FGTS**

Dados obtidos em 26/09/2025 às 16:57

Por: NOVA ERA INDUSTRIA, COMERCIO E TRANSPORTE DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI

CPF/CNPJ: 31.563.625/0001-95

Relatório Consolidado da Dívida

Devedor: NOVA ERA INDUSTRIA, COMERCIO E TRANSPORTE DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI

CPF/CNPJ: 31.563.625/0001-95

Naturezas selecionadas: Tributárias / Previdenciárias / Simples Nacional

Situações selecionadas: Ativas em Cobrança / Negociadas / Garantidas / Suspensas / Extintas

| Inscrição<br>Data da Inscrição  | Devedor Principal                                  | Situação                                   | Valor Consolidado |
|---------------------------------|----------------------------------------------------|--------------------------------------------|-------------------|
| 80 4 24 966211-05<br>26/08/2024 | NOVA ERA INDUSTRIA COMERC...<br>31.563.625/0001-95 | ATIVA NAO AJUIZAVEL<br>NEGOCIADA NO SISPAR | R\$ 3.253,78      |
| 80 4 24 966212-88<br>26/08/2024 | NOVA ERA INDUSTRIA COMERC...<br>31.563.625/0001-95 | ATIVA NAO AJUIZAVEL<br>NEGOCIADA NO SISPAR | R\$ 1.301,49      |
| 80 4 24 966213-69<br>26/08/2024 | NOVA ERA INDUSTRIA COMERC...<br>31.563.625/0001-95 | ATIVA NAO AJUIZAVEL<br>NEGOCIADA NO SISPAR | R\$ 43.384,29     |
| 80 4 24 629746-17<br>24/06/2024 | NOVA ERA INDUSTRIA COMERC...<br>31.563.625/0001-95 | ATIVA NAO AJUIZAVEL<br>NEGOCIADA NO SISPAR | R\$ 251,36        |
| 80 4 24 629747-06<br>24/06/2024 | NOVA ERA INDUSTRIA COMERC...<br>31.563.625/0001-95 | ATIVA NAO AJUIZAVEL<br>NEGOCIADA NO SISPAR | R\$ 754,13        |
| 80 4 24 629748-89<br>24/06/2024 | NOVA ERA INDUSTRIA COMERC...<br>31.563.625/0001-95 | ATIVA NAO AJUIZAVEL<br>NEGOCIADA NO SISPAR | R\$ 1.885,37      |
| 80 4 24 629749-60<br>24/06/2024 | NOVA ERA INDUSTRIA COMERC...<br>31.563.625/0001-95 | ATIVA NAO AJUIZAVEL<br>NEGOCIADA NO SISPAR | R\$ 10.195,63     |
| 80 4 24 629750-01<br>24/06/2024 | NOVA ERA INDUSTRIA COMERC...<br>31.563.625/0001-95 | ATIVA NAO AJUIZAVEL<br>NEGOCIADA NO SISPAR | R\$ 25.138,68     |
| 80 4 24 629751-84<br>24/06/2024 | NOVA ERA INDUSTRIA COMERC...<br>31.563.625/0001-95 | ATIVA NAO AJUIZAVEL<br>NEGOCIADA NO SISPAR | R\$ 1.256,91      |
| 80 4 24 629752-65<br>24/06/2024 | NOVA ERA INDUSTRIA COMERC...<br>31.563.625/0001-95 | ATIVA NAO AJUIZAVEL<br>NEGOCIADA NO SISPAR | R\$ 1.885,37      |
| 80 4 24 629753-46<br>24/06/2024 | NOVA ERA INDUSTRIA COMERC...<br>31.563.625/0001-95 | ATIVA NAO AJUIZAVEL<br>NEGOCIADA NO SISPAR | R\$ 3.142,32      |
| 80 4 24 501116-51<br>20/05/2024 | NOVA ERA INDUSTRIA COMERC...<br>31.563.625/0001-95 | ATIVA NAO AJUIZAVEL<br>NEGOCIADA NO SISPAR | R\$ 4.786,16      |
| 80 4 24 501117-32<br>20/05/2024 | NOVA ERA INDUSTRIA COMERC...<br>31.563.625/0001-95 | ATIVA NAO AJUIZAVEL<br>NEGOCIADA NO SISPAR | R\$ 7.179,26      |
| 80 4 24 501118-13<br>20/05/2024 | NOVA ERA INDUSTRIA COMERC...<br>31.563.625/0001-95 | ATIVA NAO AJUIZAVEL<br>NEGOCIADA NO SISPAR | R\$ 11.965,48     |
| 80 4 24 501119-02<br>20/05/2024 | NOVA ERA INDUSTRIA COMERC...<br>31.563.625/0001-95 | ATIVA NAO AJUIZAVEL<br>NEGOCIADA NO SISPAR | R\$ 2.871,67      |



Relatório Consolidado da Dívida

Devedor: NOVA ERA INDUSTRIA, COMERCIO E TRANSPORTE DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI  
CPF/CNPJ: 31.563.625/0001-95  
Naturezas selecionadas: Tributárias / Previdenciárias / Simples Nacional  
Situações selecionadas: Ativas em Cobrança / Negociadas / Garantidas / Suspensas / Extintas

| Inscrição<br>Data da Inscrição  | Devedor Principal                                  | Situação                                   | Valor<br>Consolidado |
|---------------------------------|----------------------------------------------------|--------------------------------------------|----------------------|
| 80 4 24 501120-38<br>20/05/2024 | NOVA ERA INDUSTRIA COMERC...<br>31.563.625/0001-95 | ATIVA NAO AJUIZAVEL<br>NEGOCIADA NO SISPAR | R\$ 957,18           |
| 80 4 24 501121-19<br>20/05/2024 | NOVA ERA INDUSTRIA COMERC...<br>31.563.625/0001-95 | ATIVA NAO AJUIZAVEL<br>NEGOCIADA NO SISPAR | R\$ 95.724,64        |
| 80 4 24 501122-08<br>20/05/2024 | NOVA ERA INDUSTRIA COMERC...<br>31.563.625/0001-95 | ATIVA NAO AJUIZAVEL<br>NEGOCIADA NO SISPAR | R\$ 13.041,32        |
| 80 4 24 501123-80<br>20/05/2024 | NOVA ERA INDUSTRIA COMERC...<br>31.563.625/0001-95 | ATIVA NAO AJUIZAVEL<br>NEGOCIADA NO SISPAR | R\$ 33.948,40        |
| 80 4 24 413908-70<br>29/04/2024 | NOVA ERA INDUSTRIA COMERC...<br>31.563.625/0001-95 | ATIVA NAO AJUIZAVEL<br>NEGOCIADA NO SISPAR | R\$ 2.368,66         |
| 80 4 24 413909-50<br>29/04/2024 | NOVA ERA INDUSTRIA COMERC...<br>31.563.625/0001-95 | ATIVA NAO AJUIZAVEL<br>NEGOCIADA NO SISPAR | R\$ 789,52           |
| 80 4 24 413910-94<br>29/04/2024 | NOVA ERA INDUSTRIA COMERC...<br>31.563.625/0001-95 | ATIVA NAO AJUIZAVEL<br>NEGOCIADA NO SISPAR | R\$ 78.957,53        |
| 80 4 24 413911-75<br>29/04/2024 | NOVA ERA INDUSTRIA COMERC...<br>31.563.625/0001-95 | ATIVA NAO AJUIZAVEL<br>NEGOCIADA NO SISPAR | R\$ 28.042,09        |
| 80 4 24 413912-56<br>29/04/2024 | NOVA ERA INDUSTRIA COMERC...<br>31.563.625/0001-95 | ATIVA NAO AJUIZAVEL<br>NEGOCIADA NO SISPAR | R\$ 3.947,82         |
| 80 4 24 413913-37<br>29/04/2024 | NOVA ERA INDUSTRIA COMERC...<br>31.563.625/0001-95 | ATIVA NAO AJUIZAVEL<br>NEGOCIADA NO SISPAR | R\$ 5.921,75         |
| 80 4 24 413914-18<br>29/04/2024 | NOVA ERA INDUSTRIA COMERC...<br>31.563.625/0001-95 | ATIVA NAO AJUIZAVEL<br>NEGOCIADA NO SISPAR | R\$ 5.921,75         |
| 80 4 24 413915-07<br>29/04/2024 | NOVA ERA INDUSTRIA COMERC...<br>31.563.625/0001-95 | ATIVA NAO AJUIZAVEL<br>NEGOCIADA NO SISPAR | R\$ 9.869,61         |
| 19.855.688-8<br>06/04/2024      | NOVA ERA INDUSTRIA COMERC...<br>31.563.625/0001-95 | NEGOCIADO NO SISPAR                        | R\$ 5.426,82         |
| 19.855.689-6<br>06/04/2024      | NOVA ERA INDUSTRIA COMERC...<br>31.563.625/0001-95 | NEGOCIADO NO SISPAR                        | R\$ 21.542,07        |
| 80 4 23 453288-67<br>22/05/2023 | NOVA ERA INDUSTRIA COMERC...<br>31.563.625/0001-95 | ATIVA NAO AJUIZAVEL<br>NEGOCIADA NO SISPAR | R\$ 3.203,67         |

Relatório de inscrições em dívida ativa

da União e do FGTS

Dados obtidos em 26/09/2025 às 16:57

Por: NOVA ERA INDUSTRIA,

COMERCIO E TRANSPORTE DE

PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI

CPF/CNPJ: 31.563.625/0001-95



Relatório Consolidado da Dívida

Devedor: NOVA ERA INDUSTRIA, COMERCIO E TRANSPORTE DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI

CPF/CNPJ: 31.563.625/0001-95

Naturezas selecionadas: Tributárias / Previdenciárias / Simples Nacional

Situações selecionadas: Ativas em Cobrança / Negociadas / Garantidas / Suspensas / Extintas

| Inscrição<br>Data da Inscrição  | Devedor Principal                                  | Situação                                   | Valor<br>Consolidado |
|---------------------------------|----------------------------------------------------|--------------------------------------------|----------------------|
| 80 4 23 453289-48<br>22/05/2023 | NOVA ERA INDUSTRIA COMERC...<br>31.563.625/0001-95 | ATIVA NAO AJUIZAVEL<br>NEGOCIADA NO SISPAR | R\$ 4.805,52         |
| 80 4 23 453290-81<br>22/05/2023 | NOVA ERA INDUSTRIA COMERC...<br>31.563.625/0001-95 | ATIVA NAO AJUIZAVEL<br>NEGOCIADA NO SISPAR | R\$ 8.009,25         |
| 80 4 23 453291-62<br>22/05/2023 | NOVA ERA INDUSTRIA COMERC...<br>31.563.625/0001-95 | ATIVA NAO AJUIZAVEL<br>NEGOCIADA NO SISPAR | R\$ 640,70           |
| 80 4 23 453292-43<br>22/05/2023 | NOVA ERA INDUSTRIA COMERC...<br>31.563.625/0001-95 | ATIVA NAO AJUIZAVEL<br>NEGOCIADA NO SISPAR | R\$ 138,20           |
| 80 4 23 453293-24<br>22/05/2023 | NOVA ERA INDUSTRIA COMERC...<br>31.563.625/0001-95 | ATIVA NAO AJUIZAVEL<br>NEGOCIADA NO SISPAR | R\$ 9.611,10         |
| 80 4 23 453294-05<br>22/05/2023 | NOVA ERA INDUSTRIA COMERC...<br>31.563.625/0001-95 | ATIVA NAO AJUIZAVEL<br>NEGOCIADA NO SISPAR | R\$ 22.405,79        |
| 80 4 23 453295-96<br>22/05/2023 | NOVA ERA INDUSTRIA COMERC...<br>31.563.625/0001-95 | ATIVA NAO AJUIZAVEL<br>NEGOCIADA NO SISPAR | R\$ 1.922,20         |
| 80 4 23 275765-10<br>17/04/2023 | NOVA ERA INDUSTRIA COMERC...<br>31.563.625/0001-95 | ATIVA NAO AJUIZAVEL<br>NEGOCIADA NO SISPAR | R\$ 7.768,20         |
| 80 4 23 275766-09<br>17/04/2023 | NOVA ERA INDUSTRIA COMERC...<br>31.563.625/0001-95 | ATIVA NAO AJUIZAVEL<br>NEGOCIADA NO SISPAR | R\$ 191,24           |
| 80 4 23 275767-81<br>17/04/2023 | NOVA ERA INDUSTRIA COMERC...<br>31.563.625/0001-95 | ATIVA NAO AJUIZAVEL<br>NEGOCIADA NO SISPAR | R\$ 573,79           |
| 80 4 23 275768-62<br>17/04/2023 | NOVA ERA INDUSTRIA COMERC...<br>31.563.625/0001-95 | ATIVA NAO AJUIZAVEL<br>NEGOCIADA NO SISPAR | R\$ 956,34           |
| 80 4 23 275769-43<br>17/04/2023 | NOVA ERA INDUSTRIA COMERC...<br>31.563.625/0001-95 | ATIVA NAO AJUIZAVEL<br>NEGOCIADA NO SISPAR | R\$ 2.869,07         |
| 80 4 23 275770-87<br>17/04/2023 | NOVA ERA INDUSTRIA COMERC...<br>31.563.625/0001-95 | ATIVA NAO AJUIZAVEL<br>NEGOCIADA NO SISPAR | R\$ 2.390,88         |
| 80 4 23 275771-68<br>17/04/2023 | NOVA ERA INDUSTRIA COMERC...<br>31.563.625/0001-95 | ATIVA NAO AJUIZAVEL<br>NEGOCIADA NO SISPAR | R\$ 1.434,53         |
| 80 4 23 275772-49<br>17/04/2023 | NOVA ERA INDUSTRIA COMERC...<br>31.563.625/0001-95 | ATIVA NAO AJUIZAVEL<br>NEGOCIADA NO SISPAR | R\$ 19.127,24        |

Relatório de inscrições em dívida ativa

da União e do FGTS

Dados obtidos em 26/09/2025 às 16:57

Por: NOVA ERA INDUSTRIA,

COMERCIO E TRANSPORTE DE

PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI

CPF/CNPJ: 31.563.625/0001-95



Relatório Consolidado da Dívida

Devedor: NOVA ERA INDUSTRIA, COMERCIO E TRANSPORTE DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI

CPF/CNPJ: 31.563.625/0001-95

Naturezas selecionadas: Tributárias / Previdenciárias / Simples Nacional

Situações selecionadas: Ativas em Cobrança / Negociadas / Garantidas / Suspensas / Extintas

| Inscrição<br>Data da Inscrição | Devedor Principal                                  | Situação            | Valor<br>Consolidado |
|--------------------------------|----------------------------------------------------|---------------------|----------------------|
| 18.330.859-0<br>17/09/2022     | NOVA ERA INDUSTRIA COMERC...<br>31.563.625/0001-95 | NEGOCIADO NO SISPAR | R\$ 240.613,00       |
| 18.330.860-3<br>17/09/2022     | NOVA ERA INDUSTRIA COMERC...<br>31.563.625/0001-95 | NEGOCIADO NO SISPAR | R\$ 59.233,54        |
| 19.090.260-4<br>22/05/2022     | NOVA ERA INDUSTRIA COMERC...<br>31.563.625/0001-95 | NEGOCIADO NO SISPAR | R\$ 11.462,59        |
| 19.090.261-2<br>22/05/2022     | NOVA ERA INDUSTRIA COMERC...<br>31.563.625/0001-95 | NEGOCIADO NO SISPAR | R\$ 48.067,90        |
| 19.048.922-7<br>07/05/2022     | NOVA ERA INDUSTRIA COMERC...<br>31.563.625/0001-95 | NEGOCIADO NO SISPAR | R\$ 11.200,05        |
| 19.048.923-5<br>07/05/2022     | NOVA ERA INDUSTRIA COMERC...<br>31.563.625/0001-95 | NEGOCIADO NO SISPAR | R\$ 47.227,09        |
| 18.238.724-0<br>04/09/2021     | NOVA ERA INDUSTRIA COMERC...<br>31.563.625/0001-95 | NEGOCIADO NO SISPAR | R\$ 15.917,04        |
| 18.238.725-9<br>04/09/2021     | NOVA ERA INDUSTRIA COMERC...<br>31.563.625/0001-95 | NEGOCIADO NO SISPAR | R\$ 52.240,22        |
| 18.054.938-3<br>24/07/2021     | NOVA ERA INDUSTRIA COMERC...<br>31.563.625/0001-95 | NEGOCIADO NO SISPAR | R\$ 23.461,79        |
| 18.054.939-1<br>24/07/2021     | NOVA ERA INDUSTRIA COMERC...<br>31.563.625/0001-95 | NEGOCIADO NO SISPAR | R\$ 81.193,29        |
| 17.321.686-2<br>12/09/2020     | NOVA ERA INDUSTRIA COMERC...<br>31.563.625/0001-95 | NEGOCIADO NO SISPAR | R\$ 7.808,78         |
| 17.321.687-0<br>12/09/2020     | NOVA ERA INDUSTRIA COMERC...<br>31.563.625/0001-95 | NEGOCIADO NO SISPAR | R\$ 27.571,72        |
| 17.283.527-5<br>15/08/2020     | NOVA ERA INDUSTRIA COMERC...<br>31.563.625/0001-95 | NEGOCIADO NO SISPAR | R\$ 14.628,82        |
| 17.283.528-3<br>15/08/2020     | NOVA ERA INDUSTRIA COMERC...<br>31.563.625/0001-95 | NEGOCIADO NO SISPAR | R\$ 49.091,41        |
| 17.255.573-6<br>01/08/2020     | NOVA ERA INDUSTRIA COMERC...<br>31.563.625/0001-95 | NEGOCIADO NO SISPAR | R\$ 7.702,04         |

Relatório de inscrições em dívida ativa  
da União e do FGTS

Dados obtidos em 26/09/2025 às 16:57  
Por: NOVA ERA INDUSTRIA,  
COMERCIO E TRANSPORTE DE  
PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI  
CPF/CNPJ: 31.563.625/0001-95



Relatório Consolidado da Dívida

Devedor: NOVA ERA INDUSTRIA, COMERCIO E TRANSPORTE DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI  
CPF/CNPJ: 31.563.625/0001-95

Naturezas selecionadas: Tributárias / Previdenciárias / Simples Nacional

Situações selecionadas: Ativas em Cobrança / Negociadas / Garantidas / Suspensas / Extintas

| Inscrição<br>Data da Inscrição | Devedor Principal                                  | Situação            | Valor<br>Consolidado |
|--------------------------------|----------------------------------------------------|---------------------|----------------------|
| 17.255.574-4<br>01/08/2020     | NOVA ERA INDUSTRIA COMERC...<br>31.563.625/0001-95 | NEGOCIADO NO SISPAR | R\$ 24.415,24        |
| 17.189.768-4<br>13/06/2020     | NOVA ERA INDUSTRIA COMERC...<br>31.563.625/0001-95 | NEGOCIADO NO SISPAR | R\$ 8.321,02         |
| 17.189.769-2<br>13/06/2020     | NOVA ERA INDUSTRIA COMERC...<br>31.563.625/0001-95 | NEGOCIADO NO SISPAR | R\$ 27.436,10        |
| 17.165.627-0<br>06/06/2020     | NOVA ERA INDUSTRIA COMERC...<br>31.563.625/0001-95 | NEGOCIADO NO SISPAR | R\$ 45.826,65        |
| 17.165.628-8<br>06/06/2020     | NOVA ERA INDUSTRIA COMERC...<br>31.563.625/0001-95 | NEGOCIADO NO SISPAR | R\$ 152.538,64       |
| 16.502.690-1<br>23/11/2019     | NOVA ERA INDUSTRIA COMERC...<br>31.563.625/0001-95 | NEGOCIADO NO SISPAR | R\$ 4.504,14         |
| 16.502.691-0<br>23/11/2019     | NOVA ERA INDUSTRIA COMERC...<br>31.563.625/0001-95 | NEGOCIADO NO SISPAR | R\$ 18.263,76        |



# RECIBO DE ADESÃO E CONSOLIDAÇÃO DE NEGOCIAÇÃO



## INFORMAÇÃO DA NEGOCIAÇÃO

Número da conta de negociação: 13659542

CNPJ : 31.563.625/0001-95  
Nome : MAIS SUINOS  
Negociação: 0086 - TRANSACAO POR ADESAO - EDITAL PGDAU N 11/2025  
Modalidade: 0026 - DEMAIS DEBITOS - ME E EPP - EM RECUPERACAO JUDICIAL - REDUCAO ATE 70%

Conforme as informações prestadas em 05/09/2025, o contribuinte acima indicado realizou, no âmbito da PGFN, adesão à negociação prevista na EDITAL PGDAU N 11 /2025, DE 30 DE MAIO DE 2025, consolidada na conta acima indicada e nos seguintes termos:

## DÍVIDAS NEGOCIADAS

| DÍVIDA        | DEVEDOR PRINCIPAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | CÓDIGO DE RECEITA | DATA DE CONSOLIDAÇÃO | PRINCIPAL | MULTA    | JUROS    | ENCARGO LEGAL | TOTAL     |
|---------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|----------------------|-----------|----------|----------|---------------|-----------|
| 8062429210780 | 31.563.625/0001-95                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 4834              | 05/09/2025           | 1.000,00  | 0,00     | 157,60   | 115,76        | 1.273,36  |
|               | 31.563.625/0001-95                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 1804              | 05/09/2025           | 18.360,73 | 3.672,14 | 9.329,08 | 3.136,19      | 34.498,14 |
| 8062015291492 | A sua inscrição está atualmente protestada. Não se esqueça que após pagar ou parcelar a sua inscrição, ficará pendente o pagamento dos emolumentos do tabelionato.A emissão da guia para pagamento dos emolumentos do tabelionato pode ser feita pelo site CENPROT nacional ( <a href="https://site.cenprotnacional.org.br/">https://site.cenprotnacional.org.br/</a> ) OU pelo comparecimento junto ao TABELIONATO DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DE SOROCABA. O cancelamento do protesto ocorrerá somente após efetuar o pagamento ou parcelamento da inscrição junto à PGFN e, em seguida, quitar os emolumentos do tabelionato. |                   |                      |           |          |          |               |           |

|               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |      |            |           |           |           |           |            |
|---------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------------|-----------|-----------|-----------|-----------|------------|
|               | 31.563.625/0001-95                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 3551 | 05/09/2025 | 47.771,37 | 9.554,27  | 24.963,38 | 8.228,90  | 90.517,92  |
| 8022003625405 | A sua inscrição está atualmente protestada. Não se esqueça que após pagar ou parcelar a sua inscrição, ficará pendente o pagamento dos emolumentos do tabelionato.A emissão da guia para pagamento dos emolumentos do tabelionato pode ser feita pelo site CENPROT nacional ( <a href="https://site.cenprotnacional.org.br/">https://site.cenprotnacional.org.br/</a> ) OU pelo comparecimento junto ao TABELIONATO DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DE SOROCABA. O cancelamento do protesto ocorrerá somente após efetuar o pagamento ou parcelamento da inscrição junto à PGFN e, em seguida, quitar os emolumentos do tabelionato. |      |            |           |           |           |           |            |
| 8062429205949 | 31.563.625/0001-95                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 1804 | 05/09/2025 | 18.674,73 | 3.734,94  | 2.625,66  | 2.503,53  | 27.538,86  |
|               | 31.563.625/0001-95                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 3551 | 05/09/2025 | 32.001,35 | 6.400,27  | 16.259,88 | 5.466,15  | 60.127,65  |
| 8022007256773 | A sua inscrição está atualmente protestada. Não se esqueça que após pagar ou parcelar a sua inscrição, ficará pendente o pagamento dos emolumentos do tabelionato.A emissão da guia para pagamento dos emolumentos do tabelionato pode ser feita pelo site CENPROT nacional ( <a href="https://site.cenprotnacional.org.br/">https://site.cenprotnacional.org.br/</a> ) OU pelo comparecimento junto ao TABELIONATO DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DE SOROCABA. O cancelamento do protesto ocorrerá somente após efetuar o pagamento ou parcelamento da inscrição junto à PGFN e, em seguida, quitar os emolumentos do tabelionato. |      |            |           |           |           |           |            |
| 8062403190529 | 31.563.625/0001-95                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 5382 | 05/09/2025 | 3.250,50  | 975,15    | 621,17    | 484,68    | 5.331,50   |
|               | 31.563.625/0001-95                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 1804 | 05/09/2025 | 76.082,03 | 15.216,39 | 37.093,53 | 12.839,19 | 141.231,14 |
| 8062116213314 | A sua inscrição está atualmente protestada. Não se esqueça que após pagar ou parcelar a sua inscrição, ficará pendente o pagamento dos emolumentos do tabelionato.A emissão da guia para pagamento dos emolumentos do tabelionato pode ser feita pelo site CENPROT nacional ( <a href="https://site.cenprotnacional.org.br/">https://site.cenprotnacional.org.br/</a> ) OU pelo comparecimento junto ao TABELIONATO DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DE SOROCABA. O cancelamento do protesto ocorrerá somente após efetuar o pagamento ou parcelamento da inscrição junto à PGFN e, em seguida, quitar os emolumentos do tabelionato. |      |            |           |           |           |           |            |
| 8072001817168 | 31.563.625/0001-95                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 810  | 05/09/2025 | 27.874,20 | 5.574,82  | 14.559,95 | 4.800,89  | 52.809,86  |
| 8022410791258 | 31.563.625/0001-95                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 3560 | 05/09/2025 | 1.304,26  | 260,85    | 244,85    | 180,99    | 1.990,95   |
| 8072104510405 | 31.563.625/0001-95                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 810  | 05/09/2025 | 66.456,30 | 13.291,20 | 32.587,35 | 11.233,48 | 123.568,33 |
|               | 31.563.625/0001-95                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 5382 | 05/09/2025 | 9.095,70  | 2.728,71  | 4.345,92  | 1.617,03  | 17.787,36  |
| 8062115090944 | A sua inscrição está atualmente protestada. Não se esqueça que após pagar ou parcelar a sua inscrição, ficará pendente o pagamento dos emolumentos do tabelionato.A emissão da guia para pagamento dos emolumentos do tabelionato pode ser feita pelo site CENPROT nacional ( <a href="https://site.cenprotnacional.org.br/">https://site.cenprotnacional.org.br/</a> ) OU pelo comparecimento junto ao TABELIONATO DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DE SOROCABA. O cancelamento do protesto ocorrerá somente após efetuar o pagamento ou parcelamento da inscrição junto à PGFN e, em seguida, quitar os emolumentos do tabelionato. |      |            |           |           |           |           |            |

|               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |      |            |            |            |            |            |              |
|---------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------------|------------|------------|------------|------------|--------------|
| 8062112758839 | 31.563.625/0001-95                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 5382 | 05/09/2025 | 1.320,34   | 396,10     | 630,85     | 234,72     | 2.582,01     |
| 8062416966580 | 31.563.625/0001-95                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 4834 | 05/09/2025 | 5.289,62   | 0,00       | 968,52     | 625,81     | 6.883,95     |
| 8022201270743 | 31.563.625/0001-95                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 3551 | 05/09/2025 | 68.493,43  | 13.698,66  | 32.451,10  | 11.464,31  | 126.107,50   |
| 8022403063498 | 31.563.625/0001-95                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 3560 | 05/09/2025 | 1.232,26   | 246,43     | 303,87     | 178,25     | 1.960,81     |
| 8062429207135 | 31.563.625/0001-95                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 1772 | 05/09/2025 | 3.467,79   | 693,55     | 519,12     | 468,04     | 5.148,50     |
| 8062422869175 | 31.563.625/0001-95                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 1804 | 05/09/2025 | 276.575,09 | 207.431,32 | 164.852,30 | 64.885,87  | 713.744,58   |
| 8062406051449 | 31.563.625/0001-95                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 4834 | 05/09/2025 | 1.500,00   | 0,00       | 357,90     | 185,79     | 2.043,69     |
| 8062116213233 | 31.563.625/0001-95                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 4493 | 05/09/2025 | 306.717,93 | 61.343,53  | 150.401,68 | 51.846,31  | 570.309,45   |
| 8022414761329 | 31.563.625/0001-95                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 3551 | 05/09/2025 | 504.208,22 | 378.156,18 | 300.437,11 | 118.280,15 | 1.301.081,66 |
| 8022310619402 | 31.563.625/0001-95                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 3560 | 05/09/2025 | 1.429,50   | 285,89     | 493,90     | 220,92     | 2.430,21     |
|               | 31.563.625/0001-95                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 3551 | 05/09/2025 | 128.883,92 | 25.776,77  | 62.829,47  | 21.749,01  | 239.239,17   |
| 8022108145675 | A sua inscrição está atualmente protestada. Não se esqueça que após pagar ou parcelar a sua inscrição, ficará pendente o pagamento dos emolumentos do tabelionato.A emissão da guia para pagamento dos emolumentos do tabelionato pode ser feita pelo site CENPROT nacional ( <a href="https://site.cenprotnacional.org.br/">https://site.cenprotnacional.org.br/</a> ) OU pelo comparecimento junto ao TABELIONATO DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DE SOROCABA. O cancelamento do protesto ocorrerá somente após efetuar o pagamento ou parcelamento da inscrição junto à PGFN e, em seguida, quitar os emolumentos do tabelionato. |      |            |            |            |            |            |              |
| 8022405972622 | 31.563.625/0001-95                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 3560 | 05/09/2025 | 1.105,13   | 221,02     | 221,91     | 154,80     | 1.702,86     |
| 8062323639007 | 31.563.625/0001-95                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 4834 | 05/09/2025 | 4.708,09   | 0,00       | 2.132,80   | 684,08     | 7.524,97     |
| 8022404177101 | 31.563.625/0001-95                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 3560 | 05/09/2025 | 497,42     | 99,47      | 106,07     | 70,29      | 773,25       |
| 8052403585305 | 31.563.625/0001-95                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 3623 | 05/09/2025 | 1.747,96   | 524,38     | 275,47     | 254,78     | 2.802,59     |
| 8062429500436 | 31.563.625/0001-95                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 5382 | 05/09/2025 | 7.813,12   | 2.343,93   | 830,53     | 1.098,75   | 12.086,33    |
| 8022305354340 | 31.563.625/0001-95                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 3560 | 05/09/2025 | 1.764,47   | 352,88     | 673,60     | 279,09     | 3.070,04     |

|               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |      |            |            |           |           |           |            |
|---------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------------|------------|-----------|-----------|-----------|------------|
| 8062007703302 | 31.563.625/0001-95                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 4493 | 05/09/2025 | 128.646,69 | 25.729,32 | 67.198,13 | 22.157,41 | 243.731,55 |
| 8062007701369 | 31.563.625/0001-95                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 1804 | 05/09/2025 | 27.956,54  | 5.591,30  | 14.617,68 | 4.816,55  | 52.982,07  |
|               | A sua inscrição está atualmente protestada. Não se esqueça que após pagar ou parcelar a sua inscrição, ficará pendente o pagamento dos emolumentos do tabelionato.A emissão da guia para pagamento dos emolumentos do tabelionato pode ser feita pelo site CENPROT nacional ( <a href="https://site.cenprotnacional.org.br/">https://site.cenprotnacional.org.br/</a> ) OU pelo comparecimento junto ao TABELIONATO DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DE SOROCABA. O cancelamento do protesto ocorrerá somente após efetuar o pagamento ou parcelamento da inscrição junto à PGFN e, em seguida, quitar os emolumentos do tabelionato. |      |            |            |           |           |           |            |
| 8062325928707 | 31.563.625/0001-95                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 5382 | 05/09/2025 | 4.320,11   | 1.296,03  | 905,92    | 652,20    | 7.174,26   |
| 8062202397622 | 31.563.625/0001-95                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 1804 | 05/09/2025 | 56.151,29  | 11.230,23 | 26.594,09 | 9.397,56  | 103.373,17 |
| 8022418907298 | 31.563.625/0001-95                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 3560 | 05/09/2025 | 4.497,22   | 899,41    | 678,67    | 607,53    | 6.682,83   |

Valores atualizados para a data de consolidação e sem desconto.  
Todos os valores em Reais (R\$)

DEMONSTRATIVO DE CONSOLIDAÇÃO

| DEMONSTRATIVO      | PRINCIPAL    | MULTA      | JUROS      | ENCARGO LEGAL | CONSOLIDADO  |
|--------------------|--------------|------------|------------|---------------|--------------|
| Total sem desconto | 1.840.197,31 | 797.725,14 | 971.269,06 | 360.919,01    | 3.970.110,52 |
| Entrada            | 92.009,86    | 39.886,25  | 48.563,45  | 18.045,95     | 198.505,51   |
| Desconto           | 0,00         | 757.838,88 | 922.705,60 | 342.873,05    | 2.023.417,53 |
| Créditos PF/BCN    | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00          | 0,00         |
| Total a pagar      | 1.840.197,31 | 39.886,26  | 48.563,46  | 18.045,96     | 1.946.692,99 |

Todos os valores em Reais (R\$)

DEMONSTRATIVO DE DESCONTO POR DÍVIDA

| DÍVIDA        | VALOR CONSOLIDADO | DESCONTOS |            |            |               |            | VALOR CONSOLIDADO | DESCONTO EFETIVO |
|---------------|-------------------|-----------|------------|------------|---------------|------------|-------------------|------------------|
|               |                   | PRINCIPAL | MULTA      | JUROS      | ENCARGO LEGAL | TOTAL      |                   |                  |
| 8062429210780 | 1.273,36          | 0,00      | 0,00       | 149,72     | 109,97        | 259,69     | 1.013,67          | 20,39%           |
| 8062015291492 | 34.498,14         | 0,00      | 3.488,53   | 8.862,62   | 2.979,38      | 15.330,53  | 19.167,61         | 44,43%           |
| 8022003625405 | 90.517,92         | 0,00      | 9.076,55   | 23.715,21  | 7.817,45      | 40.609,21  | 49.908,71         | 44,86%           |
| 8062429205949 | 27.538,86         | 0,00      | 3.548,19   | 2.494,37   | 2.378,35      | 8.420,91   | 19.117,95         | 30,57%           |
| 8022007256773 | 60.127,65         | 0,00      | 6.080,25   | 15.446,88  | 5.192,84      | 26.719,97  | 33.407,68         | 44,43%           |
| 8062403190529 | 5.331,50          | 0,00      | 926,39     | 590,11     | 460,44        | 1.976,94   | 3.354,56          | 37,08%           |
| 8062116213314 | 141.231,14        | 0,00      | 14.455,57  | 35.238,85  | 12.197,23     | 61.891,65  | 79.339,49         | 43,82%           |
| 8072001817168 | 52.809,86         | 0,00      | 5.296,07   | 13.831,95  | 4.560,84      | 23.688,86  | 29.121,00         | 44,85%           |
| 8022410791258 | 1.990,95          | 0,00      | 247,80     | 232,60     | 171,94        | 652,34     | 1.338,61          | 32,76%           |
| 8072104510405 | 123.568,33        | 0,00      | 12.626,64  | 30.957,98  | 10.671,80     | 54.256,42  | 69.311,91         | 43,90%           |
| 8062115090944 | 17.787,36         | 0,00      | 2.592,27   | 4.128,62   | 1.536,17      | 8.257,06   | 9.530,30          | 46,42%           |
| 8062112758839 | 2.582,01          | 0,00      | 376,29     | 599,30     | 222,98        | 1.198,57   | 1.383,44          | 46,42%           |
| 8062416966580 | 6.883,95          | 0,00      | 0,00       | 920,09     | 594,51        | 1.514,60   | 5.369,35          | 22,00%           |
| 8022201270743 | 126.107,50        | 0,00      | 13.013,72  | 30.828,54  | 10.891,09     | 54.733,35  | 71.374,15         | 43,40%           |
| 8022403063498 | 1.960,81          | 0,00      | 234,10     | 288,67     | 169,33        | 692,10     | 1.268,71          | 35,29%           |
| 8062429207135 | 5.148,50          | 0,00      | 658,87     | 493,16     | 444,63        | 1.596,66   | 3.551,84          | 31,01%           |
| 8062422869175 | 713.744,58        | 0,00      | 197.059,75 | 156.609,68 | 61.641,57     | 415.311,00 | 298.433,58        | 58,18%           |
| 8062406051449 | 2.043,69          | 0,00      | 0,00       | 340,00     | 176,50        | 516,50     | 1.527,19          | 25,27%           |

|               |              |      |            |            |            |              |              |        |
|---------------|--------------|------|------------|------------|------------|--------------|--------------|--------|
| 8062116213233 | 570.309,45   | 0,00 | 58.276,35  | 142.881,59 | 49.253,99  | 250.411,93   | 319.897,52   | 43,90% |
| 8022414761329 | 1.301.081,66 | 0,00 | 359.248,37 | 285.415,25 | 112.366,14 | 757.029,76   | 544.051,90   | 58,18% |
| 8022310619402 | 2.430,21     | 0,00 | 271,59     | 469,20     | 209,87     | 950,66       | 1.479,55     | 39,11% |
| 8022108145675 | 239.239,17   | 0,00 | 24.487,93  | 59.687,99  | 20.661,55  | 104.837,47   | 134.401,70   | 43,82% |
| 8022405972622 | 1.702,86     | 0,00 | 209,96     | 210,81     | 147,06     | 567,83       | 1.135,03     | 33,34% |
| 8062323639007 | 7.524,97     | 0,00 | 0,00       | 2.026,16   | 649,87     | 2.676,03     | 4.848,94     | 35,56% |
| 8022404177101 | 773,25       | 0,00 | 94,49      | 100,76     | 66,77      | 262,02       | 511,23       | 33,88% |
| 8052403585305 | 2.802,59     | 0,00 | 498,16     | 261,69     | 242,04     | 1.001,89     | 1.800,70     | 35,74% |
| 8062429500436 | 12.086,33    | 0,00 | 2.226,73   | 789,00     | 1.043,81   | 4.059,54     | 8.026,79     | 33,58% |
| 8022305354340 | 3.070,04     | 0,00 | 335,23     | 639,92     | 265,13     | 1.240,28     | 1.829,76     | 40,39% |
| 8062007703302 | 243.731,55   | 0,00 | 24.442,85  | 63.838,22  | 21.049,53  | 109.330,60   | 134.400,95   | 44,85% |
| 8062007701369 | 52.982,07    | 0,00 | 5.311,73   | 13.886,79  | 4.575,72   | 23.774,24    | 29.207,83    | 44,87% |
| 8062325928707 | 7.174,26     | 0,00 | 1.231,22   | 860,62     | 619,59     | 2.711,43     | 4.462,83     | 37,79% |
| 8062202397622 | 103.373,17   | 0,00 | 10.668,71  | 25.264,38  | 8.927,68   | 44.860,77    | 58.512,40    | 43,39% |
| 8022418907298 | 6.682,83     | 0,00 | 854,43     | 644,73     | 577,15     | 2.076,31     | 4.606,52     | 31,06% |
| Totais        | 3.970.110,52 | 0,00 | 757.838,88 | 922.705,60 | 342.873,05 | 2.023.417,53 | 1.946.692,99 | 50,96% |

Todos os valores em Reais (R\$)

DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTO DA ENTRADA E PRESTAÇÕES

| TIPO DE PAGAMENTO | QUANTIDADE | VALOR |
|-------------------|------------|-------|
|-------------------|------------|-------|

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO ALVES MUNIZ e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 21/10/2025 às 18:20 , sob o número W41025700267764 . Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001819-89.2023.8.26.0699 e código 2287TaYT.

|         |      |           |
|---------|------|-----------|
| ENTRADA | 12x  | 16.542,12 |
| BÁSICA  | 133x | 13.144,26 |

Todos os valores em Reais (R\$)

## COMO EMITIR O DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO

O documento de arrecadação da primeira prestação referente a esta negociação foi encaminhado para a caixa de mensagens do portal Regularize junto com este recibo.

Para emitir os demais documentos de arrecadação, acesse o serviço EMITIR GUIA DE PAGAMENTO no portal Regularize.

## COMO SE MANTER NESTA NEGOCIAÇÃO

Fique atento às seguintes situações para não perder o acordo:

**EVITE O INDEFERIMENTO:** É preciso pagar a primeira prestação, até o último dia útil do mês da adesão, para que a negociação seja deferida. Caso não haja o pagamento da primeira prestação, a negociação será indeferida.

**EVITE A RESCISÃO:** Pode ocorrer quando a negociação está formalizada (ou seja, já foi deferida e todas as prestações de entrada foram pagas), se o optante descumprir alguma regra da negociação. Por exemplo, deixar acumular parcelas atrasadas.

Nesse caso, o optante será excluído da negociação e perderá todos os benefícios. Tratando-se de rescisão de uma negociação do tipo transação, o optante não poderá formalizar uma nova transação pelo prazo de dois anos (contados da data de rescisão), ainda que relativa a outras dívidas.

Fique atento às regras de rescisão previstas na norma desta negociação que foi indicada na seção “INFORMAÇÃO DA NEGOCIAÇÃO”!

*Emitido em 05/09/2025 às 16:29:35 e enviado para a caixa postal de CNPJ: 31.563.625/0001-95.*



# Documento de Arrecadação de Receitas Federais

CNPJ

31.563.625/0001-95

Razão Social

NOVA ERA INDUSTRIA COMERCIO TRANSPORTE EXPORTACAO

Período de Apuração

**30/09/2025**

Data de Vencimento

**30/09/2025**

**Número do Documento**

**07.17.25248.5263843-9**

Pagar este documento até

30/09/2025



PGFN-SISPAR:013659542.PAGAR ATE O VENCIMENTO DO DO CUMENTO DE ARRECADACAO

Valor Total do Documento

16.542,12

## Composição do Documento de Arrecadação

| Código | Denominação                    | Principal | Multa    | Juros    | Total    |
|--------|--------------------------------|-----------|----------|----------|----------|
| 0139   | IRPJ                           | 199,04    | 39,80    | 138,29   | 377,13   |
| 0139   | IRPJ                           | 133,33    | 26,66    | 90,51    | 250,50   |
| 0139   | IRPJ                           | 537,01    | 107,40   | 352,40   | 996,81   |
| 0139   | IRPJ                           | 285,38    | 57,07    | 182,97   | 525,42   |
| 0138   | IRRF                           | 7,35      | 1,47     | 3,96     | 12,78    |
| 0138   | IRRF                           | 5,95      | 1,19     | 2,97     | 10,11    |
| 0138   | IRRF                           | 5,13      | 1,02     | 2,00     | 8,15     |
| 0138   | IRRF                           | 2,07      | 0,41     | 0,73     | 3,21     |
| 0138   | IRRF                           | 4,60      | 0,92     | 1,56     | 7,08     |
| 0139   | IRPJ                           | 5,43      | 1,08     | 1,77     | 8,28     |
| 0138   | IRRF                           | 2.100,86  | 1.575,65 | 1.745,32 | 5.421,83 |
| 0076   | MULTAS CLT                     | 18,73     | 3,74     | 5,35     | 27,82    |
| 0061   | CSLL                           | 7,28      | 2,18     | 2,20     | 11,66    |
| 0057   | COFINS e FINSOCIAL             | 116,48    | 23,29    | 80,96    | 220,73   |
| 0061   | CSLL                           | 536,02    | 107,20   | 372,31   | 1.015,53 |
| 0077   | MULTAS                         | 76,50     | 15,30    | 51,93    | 143,73   |
| 0077   | MULTAS                         | 5,50      | 1,65     | 3,59     | 10,74    |
| 0057   | COFINS e FINSOCIAL             | 37,89     | 11,36    | 24,83    | 74,08    |
| 0061   | CSLL                           | 1.277,99  | 255,59   | 842,69   | 2.376,27 |
| 0061   | CSLL                           | 317,00    | 63,40    | 208,04   | 588,44   |
| 4834   | DIV.ATIVA-MULTA ATR. DECL.MAED | 233,96    | 46,79    | 149,95   | 430,70   |
| 0077   | MULTAS                         | 19,61     |          | 11,73    | 31,34    |
| 0077   | MULTAS                         | 18,00     | 5,40     | 6,48     | 29,88    |
| 0077   | MULTAS                         | 13,54     | 4,06     | 4,59     | 22,19    |

SENDA (Versão:5.2.7)

Página: 1 / 2

05/09/2025 16:29:36

85800000165 4

42120385252 2

73071725248 1

52638439117 1

## AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

# Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85800000165 4

42120385252 2

73071725248 1

52638439117 1

CNPj:

31.563.625/0001-95

Número:

07.17.25248.5263843-9

Paar até:

30/09/2025

Valor:

16.542.12



**Pague com o PIX**



Documento de Arrecadação  
de Receitas Federais

Composição do Documento de Arrecadação

| Código | Denominação                    | Principal | Multa    | Juros    | Total     |
|--------|--------------------------------|-----------|----------|----------|-----------|
| 4834   | DIV.ATIVA-MULTA ATR. DECL.MAED | 6,24      |          | 2,26     | 8,50      |
| 4834   | DIV.ATIVA-MULTA ATR. DECL.MAED | 22,04     |          | 6,63     | 28,67     |
| 0061   | CSLL                           | 1.152,39  | 864,29   | 957,23   | 2.973,91  |
| 0061   | CSLL                           | 77,81     | 15,56    | 21,37    | 114,74    |
| 5662   | CSRF CSLL                      | 3,10      | 0,62     | 0,87     | 4,59      |
| 5929   | CSRF COFINS                    | 9,32      | 1,86     | 2,64     | 13,82     |
| 5977   | CSRF PIS-PASEP                 | 2,01      | 0,40     | 0,57     | 2,98      |
| 4834   | DIV.ATIVA-MULTA ATR. DECL.MAED | 4,16      |          | 1,13     | 5,29      |
| 0077   | MULTAS                         | 32,55     | 9,76     | 8,03     | 50,34     |
| 0056   | PIS / PASEP                    | 116,14    | 23,22    | 80,66    | 220,02    |
| 0056   | PIS / PASEP                    | 276,90    | 55,37    | 182,58   | 514,85    |
| Totais |                                | 7.667,31  | 3.323,71 | 5.551,10 | 16.542,12 |



Comprovante de pagamento



Valor  
R\$ 16.542,12

Pagamento realizado

16/09/2025 10:15:28

De

MAIS SUINOS

CNPJ: 31563625000195

Ag 0001 - Cc 4596529-2

Favorecido

Darf/darf-simples 0385

Código do boleto

858000001654421203852522

730717252481526384391171

Autenticação Cora

67d84c8e-33e2-41ad-ae31-ed16586124db

Cora SCFI - CNPJ: 37.880.206/0001-63

Ouvidoria: 0800 591 2431

Dias úteis, de segunda à sexta, das 9:00 às 18:00



# RECIBO DE ADESÃO E CONSOLIDAÇÃO DE NEGOCIAÇÃO



## INFORMAÇÃO DA NEGOCIAÇÃO

Número da conta de negociação: 13659543

CNPJ : 31.563.625/0001-95  
Nome : MAIS SUINOS  
Negociação: 0005 - PARCELAMENTO DA RECUPERACAO JUDICIAL  
Modalidade: 0006 - PARCELAMENTO RECUPERACAO JUDICIAL - DEMAIS DEBITOS - ME E EPP - ATE 144 MESES

Conforme as informações prestadas em 05/09/2025, o contribuinte acima indicado realizou, no âmbito da PGFN, adesão à negociação prevista na ART. 10-A, PAR. 7-A, DA LEI 10.522/2002 E PORTARIA PGFN 2.382/2021., consolidada na conta acima indicada e nos seguintes termos:

## DÍVIDAS NEGOCIADAS

| DÍVIDA        | DEVEDOR PRINCIPAL  | CÓDIGO DE RECEITA | DATA DE CONSOLIDAÇÃO | PRINCIPAL | MULTA    | JUROS  | ENCARGO LEGAL | TOTAL    |
|---------------|--------------------|-------------------|----------------------|-----------|----------|--------|---------------|----------|
| 8052501965595 | 31.563.625/0001-95 | 3623              | 05/09/2025           | 4.135,65  | 1.240,69 | 318,44 | 569,47        | 6.264,25 |
| 8052501969159 | 31.563.625/0001-95 | 3623              | 05/09/2025           | 3.495,94  | 1.048,78 | 269,18 | 481,39        | 5.295,29 |
| 8062505811166 | 31.563.625/0001-95 | 5382              | 05/09/2025           | 5.500,00  | 1.650,00 | 423,50 | 757,35        | 8.330,85 |
| 8052501968268 | 31.563.625/0001-95 | 3623              | 05/09/2025           | 3.495,94  | 1.048,78 | 269,18 | 481,39        | 5.295,29 |

|               |                    |      |            |           |           |          |          |           |
|---------------|--------------------|------|------------|-----------|-----------|----------|----------|-----------|
| 8062505718204 | 31.563.625/0001-95 | 5382 | 05/09/2025 | 48.750,56 | 14.625,16 | 3.753,79 | 6.712,95 | 73.842,46 |
|---------------|--------------------|------|------------|-----------|-----------|----------|----------|-----------|

Valores atualizados para a data de consolidação e sem desconto.  
Todos os valores em Reais (R\$)

DEMONSTRATIVO DE CONSOLIDAÇÃO

| DEMONSTRATIVO      | PRINCIPAL | MULTA     | JUROS    | ENCARGO LEGAL | CONSOLIDADO |
|--------------------|-----------|-----------|----------|---------------|-------------|
| Total sem desconto | 65.378,09 | 19.613,41 | 5.034,09 | 9.002,55      | 99.028,14   |
| Entrada            | 0,00      | 0,00      | 0,00     | 0,00          | 0,00        |
| Desconto           | 0,00      | 0,00      | 0,00     | 0,00          | 0,00        |
| Créditos PF/BCN    | 0,00      | 0,00      | 0,00     | 0,00          | 0,00        |
| Total a pagar      | 65.378,09 | 19.613,41 | 5.034,09 | 9.002,55      | 99.028,14   |

Todos os valores em Reais (R\$)

DEMONSTRATIVO DE DESCONTO POR DÍVIDA

| DÍVIDA        | VALOR CONSOLIDADO | DESCONTOS |       |       |               |       | VALOR CONSOLIDADO | DESCONTO EFETIVO |
|---------------|-------------------|-----------|-------|-------|---------------|-------|-------------------|------------------|
|               |                   | PRINCIPAL | MULTA | JUROS | ENCARGO LEGAL | TOTAL |                   |                  |
| 8052501965595 | 6.264,25          | 0,00      | 0,00  | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 6.264,25          | 0,00%            |
| 8052501969159 | 5.295,29          | 0,00      | 0,00  | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 5.295,29          | 0,00%            |
| 8062505811166 | 8.330,85          | 0,00      | 0,00  | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 8.330,85          | 0,00%            |
| 8052501968268 | 5.295,29          | 0,00      | 0,00  | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 5.295,29          | 0,00%            |
| 8062505718204 | 73.842,46         | 0,00      | 0,00  | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 73.842,46         | 0,00%            |

|        |           |      |      |      |      |      |           |       |
|--------|-----------|------|------|------|------|------|-----------|-------|
| Totais | 99.028,14 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 99.028,14 | 0,00% |
|--------|-----------|------|------|------|------|------|-----------|-------|

Todos os valores em Reais (R\$)

DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTO DA ENTRADA E PRESTAÇÕES

| TIPO DE PAGAMENTO | QUANTIDADE | VALOR  |
|-------------------|------------|--------|
| BÁSICA            | 12x        | 495,14 |
| BÁSICA            | 12x        | 594,16 |
| BÁSICA            | 119x       | 715,97 |
| BÁSICA            | 1x         | 755,58 |

Todos os valores em Reais (R\$)

COMO EMITIR O DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO

O documento de arrecadação da primeira prestação referente a esta negociação foi encaminhado para a caixa de mensagens do portal Regularize junto com este recibo.

Para emitir os demais documentos de arrecadação, acesse o serviço EMITIR GUIA DE PAGAMENTO no portal Regularize.

COMO SE MANTER NESTA NEGOCIAÇÃO

Fique atento às seguintes situações para não perder o acordo:

EVITE O INDEFERIMENTO: É preciso pagar a primeira prestação, até o último dia útil do mês da adesão, para que a negociação seja deferida. Caso não haja o pagamento da primeira prestação, a negociação será indeferida.

EVITE A RESCISÃO: Pode ocorrer quando a negociação está formalizada (ou seja, já foi deferida e todas as prestações de entrada foram pagas), se o optante descumprir alguma regra da negociação. Por exemplo, deixar acumular parcelas atrasadas.

Nesse caso, o optante será excluído da negociação e perderá todos os benefícios. Tratando-se de rescisão de uma negociação do tipo transação, o optante não poderá formalizar uma nova transação pelo prazo de dois anos (contados da data de rescisão), ainda que relativa a outras dívidas.

Fique atento às regras de rescisão previstas na norma desta negociação que foi indicada na seção “INFORMAÇÃO DA NEGOCIAÇÃO”!

*Emitido em 05/09/2025 às 16:29:35 e enviado para a caixa postal de CNPJ: 31.563.625/0001-95.*



Documento de Arrecadação  
de Receitas Federais

CNPJ  
**31.563.625/0001-95**

Razão Social  
**NOVA ERA INDUSTRIA COMERCIO TRANSPORTE EXPORTACAO**

Período de Apuração  
**30/09/2025**

Data de Vencimento  
**30/09/2025**

Número do Documento  
**07.17.25248.5263857-9**

Observações  
**PGFN-SISPAR:013659543.PAGAR UTILIZANDO O CODIGO DE BARRAS. PAGAR NA REDE BANCARIA ATE O VENCIMENTO.**

Pagar este documento até  
**30/09/2025**

Valor Total do Documento  
**495,14**

Composição do Documento de Arrecadação

| Código | Denominação | Principal | Multa | Juros | Total  |
|--------|-------------|-----------|-------|-------|--------|
| 0076   | MULTAS CLT  | 20,67     | 6,20  | 4,43  | 31,30  |
| 0076   | MULTAS CLT  | 17,47     | 5,24  | 3,74  | 26,45  |
| 0076   | MULTAS CLT  | 17,47     | 5,24  | 3,74  | 26,45  |
| 0077   | MULTAS      | 243,75    | 73,12 | 52,45 | 369,32 |
| 0077   | MULTAS      | 27,49     | 8,24  | 5,89  | 41,62  |
| Totais |             | 326,85    | 98,04 | 70,25 | 495,14 |

SEMDA (Versão:5.2.7)

Página: 1 / 1

05/09/2025 16:29:37

85890000004 2

95140385252 0

73071725248 1

52638579090 8

CNPJ:

31.563.625/0001-95

Número:

07.17.25248.5263857-9

Pagar até:

30/09/2025

Valor:

495,14

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

Pague com o PIX

85890000004 2

95140385252 0

73071725248 1

52638579090 8

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



Comprovante de Pix via QR code

\$

Valor  
R\$ 495,14

Transferência realizada  
16/09/2025 10:15:29

De

MAIS SUINOS

CNPJ: 31563625000195

Ag 0001 - Cc 4596529-2

Para

MINISTERIO DA FAZENDA

Banco Banco do Brasil S.A.

ID da transação

E37880206202509161249LKNTJP8RQ03

Autenticação Cora

a9b0bc19-cd23-4c31-af9f-270b384e6b22

Cora SCFI - CNPJ: 37.880.206/0001-63

Ouvidoria: 0800 591 2431

Dias úteis, de segunda à sexta, das 9:00 às 18:00



# RECIBO DE ADESÃO E CONSOLIDAÇÃO DE NEGOCIAÇÃO



## INFORMAÇÃO DA NEGOCIAÇÃO

Número da conta de negociação: 13659544

CNPJ : 31.563.625/0001-95  
Nome : MAIS SUINOS  
Negociação: 0086 - TRANSACAO POR ADESAO - EDITAL PGDAU N 11/2025  
Modalidade: 0096 - PREVIDENCIARIO - P JURIDICAS EM RECUPERACAO JUDICIAL - ATE 60 MESES - REDUCAO ATE 70%

Conforme as informações prestadas em 05/09/2025, o contribuinte acima indicado realizou, no âmbito da PGFN, adesão à negociação prevista na EDITAL PGDAU N 11 /2025, DE 30 DE MAIO DE 2025, consolidada na conta acima indicada e nos seguintes termos:

## DÍVIDAS NEGOCIADAS

| DÍVIDA        | DEVEDOR PRINCIPAL  | CÓDIGO DE RECEITA | DATA DE CONSOLIDAÇÃO | PRINCIPAL | MULTA    | JUROS    | ENCARGO LEGAL | TOTAL     |
|---------------|--------------------|-------------------|----------------------|-----------|----------|----------|---------------|-----------|
| 8042462975265 | 31.563.625/0001-95 | 4299              | 05/09/2025           | 1.223,58  | 244,71   | 245,69   | 171,39        | 1.885,37  |
| 8042345328867 | 31.563.625/0001-95 | 4282              | 05/09/2025           | 1.770,21  | 354,03   | 788,19   | 291,24        | 3.203,67  |
| 8042496621016 | 31.563.625/0001-95 | 4282              | 05/09/2025           | 1.421,39  | 284,27   | 266,33   | 197,19        | 2.169,18  |
| 8042327577249 | 31.563.625/0001-95 | 4156              | 05/09/2025           | 10.594,94 | 2.118,98 | 4.674,48 | 1.738,84      | 19.127,24 |

|               |                    |      |            |           |           |           |          |           |
|---------------|--------------------|------|------------|-----------|-----------|-----------|----------|-----------|
| 8042345329596 | 31.563.625/0001-95 | 4338 | 05/09/2025 | 1.062,13  | 212,42    | 472,91    | 174,74   | 1.922,20  |
| 8042450111813 | 31.563.625/0001-95 | 4201 | 05/09/2025 | 7.118,17  | 1.423,60  | 2.335,94  | 1.087,77 | 11.965,48 |
| 8042441391507 | 31.563.625/0001-95 | 4201 | 05/09/2025 | 6.222,74  | 1.244,54  | 1.505,10  | 897,23   | 9.869,61  |
| 8042450112208 | 31.563.625/0001-95 | 4162 | 05/09/2025 | 7.542,28  | 1.508,44  | 2.805,03  | 1.185,57 | 13.041,32 |
| 8042345329324 | 31.563.625/0001-95 | 4162 | 05/09/2025 | 5.310,65  | 1.062,13  | 2.364,59  | 873,73   | 9.611,10  |
| 8142442949508 | 31.563.625/0001-95 | 4133 | 05/09/2025 | 38.525,34 | 7.705,04  | 5.858,90  | 5.208,92 | 57.298,20 |
| 8142442950271 | 31.563.625/0001-95 | 4224 | 05/09/2025 | 1.022,38  | 204,45    | 156,21    | 138,30   | 1.521,34  |
| 8042345328948 | 31.563.625/0001-95 | 4299 | 05/09/2025 | 2.655,32  | 531,06    | 1.182,28  | 436,86   | 4.805,52  |
| 8042462974889 | 31.563.625/0001-95 | 4162 | 05/09/2025 | 1.223,58  | 244,71    | 245,69    | 171,39   | 1.885,37  |
| 8042327577168 | 31.563.625/0001-95 | 4299 | 05/09/2025 | 794,62    | 158,92    | 350,58    | 130,41   | 1.434,53  |
| 8042450112119 | 31.563.625/0001-95 | 4156 | 05/09/2025 | 56.945,50 | 11.389,09 | 18.687,81 | 8.702,24 | 95.724,64 |
| 8042450111902 | 31.563.625/0001-95 | 4338 | 05/09/2025 | 1.708,35  | 341,65    | 560,61    | 261,06   | 2.871,67  |
| 8042345329405 | 31.563.625/0001-95 | 4133 | 05/09/2025 | 12.380,55 | 2.476,11  | 5.512,24  | 2.036,89 | 22.405,79 |
| 8042496620710 | 31.563.625/0001-95 | 4201 | 05/09/2025 | 3.553,49  | 710,69    | 665,84    | 493,00   | 5.423,02  |
| 8042327576510 | 31.563.625/0001-95 | 4133 | 05/09/2025 | 4.302,95  | 860,59    | 1.898,46  | 706,20   | 7.768,20  |
| 8042496620800 | 31.563.625/0001-95 | 4133 | 05/09/2025 | 10.052,40 | 2.010,47  | 1.883,87  | 1.394,67 | 15.341,41 |
| 8042462974706 | 31.563.625/0001-95 | 4338 | 05/09/2025 | 489,43    | 97,88     | 98,27     | 68,55    | 754,13    |
| 8042450111732 | 31.563.625/0001-95 | 4299 | 05/09/2025 | 4.270,89  | 854,16    | 1.401,55  | 652,66   | 7.179,26  |
| 8042327576862 | 31.563.625/0001-95 | 4282 | 05/09/2025 | 529,74    | 105,94    | 233,72    | 86,94    | 956,34    |
| 8042327576609 | 31.563.625/0001-95 | 4224 | 05/09/2025 | 105,94    | 21,18     | 46,74     | 17,38    | 191,24    |
|               |                    |      |            |           |           |           |          |           |

|               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |      |            |           |          |          |          |           |
|---------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------------|-----------|----------|----------|----------|-----------|
| 8042496621369 | 31.563.625/0001-95                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 4156 | 05/09/2025 | 28.427,96 | 5.685,58 | 5.326,73 | 3.944,02 | 43.384,29 |
| 8142442950190 | 31.563.625/0001-95                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 4162 | 05/09/2025 | 7.668,07  | 1.533,58 | 1.171,80 | 1.037,34 | 11.410,79 |
| 8042345329081 | 31.563.625/0001-95                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 4201 | 05/09/2025 | 4.425,55  | 885,10   | 1.970,49 | 728,11   | 8.009,25  |
|               | A sua inscrição está atualmente protestada. Não se esqueça que após pagar ou parcelar a sua inscrição, ficará pendente o pagamento dos emolumentos do tabelionato.A emissão da guia para pagamento dos emolumentos do tabelionato pode ser feita pelo site CENPROT nacional ( <a href="https://site.cenprotnacional.org.br/">https://site.cenprotnacional.org.br/</a> ) OU pelo comparecimento junto ao TABELIONATO DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DE SOROCABA. O cancelamento do protesto ocorrerá somente após efetuar o pagamento ou parcelamento da inscrição junto à PGFN e, em seguida, quitar os emolumentos do tabelionato. |      |            |           |          |          |          |           |
| 8042327576781 | 31.563.625/0001-95                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 4338 | 05/09/2025 | 317,84    | 63,56    | 140,23   | 52,16    | 573,79    |
| 8042450112038 | 31.563.625/0001-95                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 4224 | 05/09/2025 | 569,44    | 113,88   | 186,85   | 87,01    | 957,18    |
| 8042441391337 | 31.563.625/0001-95                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 4299 | 05/09/2025 | 3.733,64  | 746,71   | 903,06   | 538,34   | 5.921,75  |
| 8042496620630 | 31.563.625/0001-95                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 4299 | 05/09/2025 | 2.132,09  | 426,41   | 399,49   | 295,79   | 3.253,78  |
| 8042441391175 | 31.563.625/0001-95                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 4133 | 05/09/2025 | 17.675,61 | 3.535,11 | 4.282,09 | 2.549,28 | 28.042,09 |
| 8042327577087 | 31.563.625/0001-95                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 4201 | 05/09/2025 | 1.324,36  | 264,87   | 584,30   | 217,35   | 2.390,88  |
|               | A sua inscrição está atualmente protestada. Não se esqueça que após pagar ou parcelar a sua inscrição, ficará pendente o pagamento dos emolumentos do tabelionato.A emissão da guia para pagamento dos emolumentos do tabelionato pode ser feita pelo site CENPROT nacional ( <a href="https://site.cenprotnacional.org.br/">https://site.cenprotnacional.org.br/</a> ) OU pelo comparecimento junto ao TABELIONATO DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DE SOROCABA. O cancelamento do protesto ocorrerá somente após efetuar o pagamento ou parcelamento da inscrição junto à PGFN e, em seguida, quitar os emolumentos do tabelionato. |      |            |           |          |          |          |           |
| 8042450111651 | 31.563.625/0001-95                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 4282 | 05/09/2025 | 2.847,25  | 569,44   | 934,37   | 435,10   | 4.786,16  |
| 8042462974960 | 31.563.625/0001-95                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 4133 | 05/09/2025 | 6.616,77  | 1.323,35 | 1.328,64 | 926,87   | 10.195,63 |
| 8042441391418 | 31.563.625/0001-95                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 4162 | 05/09/2025 | 3.733,64  | 746,71   | 903,06   | 538,34   | 5.921,75  |
| 8042496621288 | 31.563.625/0001-95                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 4338 | 05/09/2025 | 852,83    | 170,56   | 159,79   | 118,31   | 1.301,49  |
| 8142442949931 | 31.563.625/0001-95                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 4282 | 05/09/2025 | 5.112,04  | 1.022,38 | 781,19   | 691,56   | 7.607,17  |
| 8042345329243 | 31.563.625/0001-95                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 3202 | 05/09/2025 | 76,20     | 15,24    | 34,20    | 12,56    | 138,20    |

|               |                    |      |            |            |           |           |           |            |
|---------------|--------------------|------|------------|------------|-----------|-----------|-----------|------------|
| 8042462975346 | 31.563.625/0001-95 | 4201 | 05/09/2025 | 2.039,31   | 407,86    | 409,49    | 285,66    | 3.142,32   |
| 8042462975001 | 31.563.625/0001-95 | 4156 | 05/09/2025 | 16.314,50  | 3.262,90  | 3.275,95  | 2.285,33  | 25.138,68  |
| 8042496620982 | 31.563.625/0001-95 | 4224 | 05/09/2025 | 284,27     | 56,85     | 53,26     | 39,43     | 433,81     |
| 8042441390870 | 31.563.625/0001-95 | 4338 | 05/09/2025 | 1.493,44   | 298,68    | 361,21    | 215,33    | 2.368,66   |
| 8042327576943 | 31.563.625/0001-95 | 4162 | 05/09/2025 | 1.589,24   | 317,84    | 701,17    | 260,82    | 2.869,07   |
| 8042441391256 | 31.563.625/0001-95 | 4282 | 05/09/2025 | 2.489,09   | 497,81    | 602,03    | 358,89    | 3.947,82   |
| 8042496621105 | 31.563.625/0001-95 | 4162 | 05/09/2025 | 2.132,09   | 426,41    | 399,49    | 295,79    | 3.253,78   |
| 8042345329162 | 31.563.625/0001-95 | 4224 | 05/09/2025 | 354,03     | 70,80     | 157,63    | 58,24     | 640,70     |
| 8142442950000 | 31.563.625/0001-95 | 4201 | 05/09/2025 | 12.780,15  | 2.556,00  | 1.953,03  | 1.728,91  | 19.018,09  |
| 8142442949770 | 31.563.625/0001-95 | 4338 | 05/09/2025 | 3.067,21   | 613,41    | 468,71    | 414,93    | 4.564,26   |
| 8042462975184 | 31.563.625/0001-95 | 4282 | 05/09/2025 | 815,72     | 163,14    | 163,79    | 114,26    | 1.256,91   |
| 8042441391094 | 31.563.625/0001-95 | 4156 | 05/09/2025 | 49.782,13  | 9.956,41  | 12.041,04 | 7.177,95  | 78.957,53  |
| 8042462974617 | 31.563.625/0001-95 | 4224 | 05/09/2025 | 163,14     | 32,62     | 32,75     | 22,85     | 251,36     |
| 8142442949699 | 31.563.625/0001-95 | 4156 | 05/09/2025 | 102.241,36 | 20.448,25 | 15.624,53 | 13.831,41 | 152.145,55 |
| 8042441390950 | 31.563.625/0001-95 | 4224 | 05/09/2025 | 497,81     | 99,55     | 120,39    | 71,77     | 789,52     |
| 8142442949850 | 31.563.625/0001-95 | 4299 | 05/09/2025 | 7.668,07   | 1.533,58  | 1.171,80  | 1.037,34  | 11.410,79  |
| 8042450112380 | 31.563.625/0001-95 | 4133 | 05/09/2025 | 20.212,41  | 4.042,45  | 6.607,33  | 3.086,21  | 33.948,40  |
| 173216862     | 31.563.625/0001-95 | 4133 | 05/09/2025 | 4.156,19   | 831,24    | 2.111,46  | 709,89    | 7.808,78   |
| 198556888     | 31.563.625/0001-95 | 4133 | 05/09/2025 | 2.821,86   | 564,37    | 1.547,24  | 493,35    | 5.426,82   |
| 180549383     | 31.563.625/0001-95 | 4133 | 05/09/2025 | 12.607,45  | 2.521,50  | 6.199,95  | 2.132,89  | 23.461,79  |
|               |                    |      |            |            |           |           |           |            |

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO ALVES MUNIZ e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 21/10/2025 às 18:20 , sob o número W41025700267764 . Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001819-89.2023.8.26.0699 e código 2Z8TaYT.

|           |                    |      |            |            |           |           |           |            |
|-----------|--------------------|------|------------|------------|-----------|-----------|-----------|------------|
| 180549391 | 31.563.625/0001-95 | 4338 | 05/09/2025 | 43.628,80  | 8.725,77  | 21.457,51 | 7.381,21  | 81.193,29  |
| 190489235 | 31.563.625/0001-95 | 4338 | 05/09/2025 | 25.868,36  | 5.173,66  | 11.891,70 | 4.293,38  | 47.227,10  |
| 171656270 | 31.563.625/0001-95 | 4133 | 05/09/2025 | 23.983,28  | 4.796,66  | 12.880,65 | 4.166,06  | 45.826,65  |
| 183308603 | 31.563.625/0001-95 | 4133 | 05/09/2025 | 32.098,59  | 6.419,72  | 15.330,36 | 5.384,87  | 59.233,54  |
| 172835283 | 31.563.625/0001-95 | 4338 | 05/09/2025 | 26.093,47  | 5.218,68  | 13.316,40 | 4.462,86  | 49.091,41  |
| 165026901 | 31.563.625/0001-95 | 4133 | 05/09/2025 | 2.317,66   | 463,53    | 1.313,48  | 409,47    | 4.504,14   |
| 165026910 | 31.563.625/0001-95 | 4338 | 05/09/2025 | 9.398,68   | 1.879,73  | 5.325,01  | 1.660,35  | 18.263,77  |
| 172835275 | 31.563.625/0001-95 | 4133 | 05/09/2025 | 7.774,61   | 1.554,92  | 3.969,40  | 1.329,89  | 14.628,82  |
| 190489227 | 31.563.625/0001-95 | 4133 | 05/09/2025 | 6.134,76   | 1.226,95  | 2.820,15  | 1.018,19  | 11.200,05  |
| 190902612 | 31.563.625/0001-95 | 4338 | 05/09/2025 | 26.406,88  | 5.281,37  | 12.009,84 | 4.369,81  | 48.067,90  |
| 182387259 | 31.563.625/0001-95 | 4338 | 05/09/2025 | 28.071,72  | 5.614,34  | 13.805,05 | 4.749,12  | 52.240,23  |
| 172555736 | 31.563.625/0001-95 | 4133 | 05/09/2025 | 4.081,28   | 816,26    | 2.104,31  | 700,19    | 7.702,04   |
| 173216870 | 31.563.625/0001-95 | 4338 | 05/09/2025 | 14.675,04  | 2.935,02  | 7.455,14  | 2.506,53  | 27.571,73  |
| 183308590 | 31.563.625/0001-95 | 4338 | 05/09/2025 | 130.521,71 | 26.104,34 | 62.113,04 | 21.873,92 | 240.613,01 |
| 172555744 | 31.563.625/0001-95 | 4338 | 05/09/2025 | 12.937,56  | 2.587,51  | 6.670,60  | 2.219,58  | 24.415,25  |
| 198556896 | 31.563.625/0001-95 | 4338 | 05/09/2025 | 11.205,31  | 2.241,08  | 6.137,31  | 1.958,37  | 21.542,07  |
| 171897684 | 31.563.625/0001-95 | 4133 | 05/09/2025 | 4.399,53   | 879,91    | 2.285,12  | 756,46    | 8.321,02   |
| 190902604 | 31.563.625/0001-95 | 4133 | 05/09/2025 | 6.297,16   | 1.259,43  | 2.863,95  | 1.042,05  | 11.462,59  |
| 171656288 | 31.563.625/0001-95 | 4338 | 05/09/2025 | 79.827,97  | 15.965,59 | 42.877,93 | 13.867,17 | 152.538,66 |
| 171897692 | 31.563.625/0001-95 | 4338 | 05/09/2025 | 14.506,17  | 2.901,24  | 7.534,50  | 2.494,20  | 27.436,11  |
|           |                    |      |            |            |           |           |           |            |

|           |                    |      |            |          |          |          |          |           |
|-----------|--------------------|------|------------|----------|----------|----------|----------|-----------|
| 182387240 | 31.563.625/0001-95 | 4133 | 05/09/2025 | 8.552,83 | 1.710,56 | 4.206,65 | 1.447,00 | 15.917,04 |
|-----------|--------------------|------|------------|----------|----------|----------|----------|-----------|

Valores atualizados para a data de consolidação e sem desconto.  
Todos os valores em Reais (R\$)

DEMONSTRATIVO DE CONSOLIDAÇÃO

| DEMONSTRATIVO      | PRINCIPAL    | MULTA      | JUROS      | ENCARGO LEGAL | CONSOLIDADO  |
|--------------------|--------------|------------|------------|---------------|--------------|
| Total sem desconto | 1.028.630,70 | 205.725,48 | 385.717,67 | 162.007,24    | 1.782.081,09 |
| Entrada            | 51.431,53    | 10.286,27  | 19.285,88  | 8.100,36      | 89.104,04    |
| Desconto           | 0,00         | 195.439,20 | 366.431,78 | 153.906,87    | 715.777,85   |
| Créditos PF/BCN    | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00          | 0,00         |
| Total a pagar      | 1.028.630,70 | 10.286,28  | 19.285,89  | 8.100,37      | 1.066.303,24 |

Todos os valores em Reais (R\$)

DEMONSTRATIVO DE DESCONTO POR DÍVIDA

| DÍVIDA        | VALOR CONSOLIDADO | DESCONTOS |          |          |               |          | VALOR CONSOLIDADO | DESCONTO EFETIVO |
|---------------|-------------------|-----------|----------|----------|---------------|----------|-------------------|------------------|
|               |                   | PRINCIPAL | MULTA    | JUROS    | ENCARGO LEGAL | TOTAL    |                   |                  |
| 8042462975265 | 1.885,37          | 0,00      | 232,47   | 233,40   | 162,82        | 628,69   | 1.256,68          | 33,34%           |
| 8042345328867 | 3.203,67          | 0,00      | 336,32   | 748,78   | 276,67        | 1.361,77 | 1.841,90          | 42,50%           |
| 8042496621016 | 2.169,18          | 0,00      | 270,05   | 253,01   | 187,33        | 710,39   | 1.458,79          | 32,74%           |
| 8042327577249 | 19.127,24         | 0,00      | 2.013,03 | 4.440,75 | 1.651,89      | 8.105,67 | 11.021,57         | 42,37%           |
| 8042345329596 | 1.922,20          | 0,00      | 201,79   | 449,26   | 166,00        | 817,05   | 1.105,15          | 42,50%           |

|               |           |      |           |           |          |           |           |        |
|---------------|-----------|------|-----------|-----------|----------|-----------|-----------|--------|
| 8042450111813 | 11.965,48 | 0,00 | 1.352,42  | 2.219,14  | 1.033,38 | 4.604,94  | 7.360,54  | 38,48% |
| 8042441391507 | 9.869,61  | 0,00 | 1.182,31  | 1.429,84  | 852,36   | 3.464,51  | 6.405,10  | 35,10% |
| 8042450112208 | 13.041,32 | 0,00 | 1.433,01  | 2.664,77  | 1.126,29 | 5.224,07  | 7.817,25  | 40,05% |
| 8042345329324 | 9.611,10  | 0,00 | 1.009,02  | 2.246,36  | 830,04   | 4.085,42  | 5.525,68  | 42,50% |
| 8142442949508 | 57.298,20 | 0,00 | 7.319,78  | 5.565,95  | 4.948,47 | 17.834,20 | 39.464,00 | 31,12% |
| 8142442950271 | 1.521,34  | 0,00 | 194,22    | 148,39    | 131,38   | 473,99    | 1.047,35  | 31,15% |
| 8042345328948 | 4.805,52  | 0,00 | 504,50    | 1.123,16  | 415,01   | 2.042,67  | 2.762,85  | 42,50% |
| 8042462974889 | 1.885,37  | 0,00 | 232,47    | 233,40    | 162,82   | 628,69    | 1.256,68  | 33,34% |
| 8042327577168 | 1.434,53  | 0,00 | 150,97    | 333,05    | 123,88   | 607,90    | 826,63    | 42,37% |
| 8042450112119 | 95.724,64 | 0,00 | 10.819,63 | 17.753,41 | 8.267,12 | 36.840,16 | 58.884,48 | 38,48% |
| 8042450111902 | 2.871,67  | 0,00 | 324,56    | 532,57    | 248,00   | 1.105,13  | 1.766,54  | 38,48% |
| 8042345329405 | 22.405,79 | 0,00 | 2.352,30  | 5.236,62  | 1.935,04 | 9.523,96  | 12.881,83 | 42,50% |
| 8042496620710 | 5.423,02  | 0,00 | 675,15    | 632,54    | 468,35   | 1.776,04  | 3.646,98  | 32,75% |
| 8042327576510 | 7.768,20  | 0,00 | 817,56    | 1.803,53  | 670,89   | 3.291,98  | 4.476,22  | 42,37% |
| 8042496620800 | 15.341,41 | 0,00 | 1.909,94  | 1.789,67  | 1.324,93 | 5.024,54  | 10.316,87 | 32,75% |
| 8042462974706 | 754,13    | 0,00 | 92,98     | 93,35     | 65,12    | 251,45    | 502,68    | 33,34% |
| 8042450111732 | 7.179,26  | 0,00 | 811,45    | 1.331,47  | 620,02   | 2.762,94  | 4.416,32  | 38,48% |
| 8042327576862 | 956,34    | 0,00 | 100,64    | 222,03    | 82,59    | 405,26    | 551,08    | 42,37% |
| 8042327576609 | 191,24    | 0,00 | 20,12     | 44,40     | 16,51    | 81,03     | 110,21    | 42,37% |
| 8042496621369 | 43.384,29 | 0,00 | 5.401,30  | 5.060,39  | 3.746,81 | 14.208,50 | 29.175,79 | 32,75% |

|               |           |      |          |          |          |          |           |        |
|---------------|-----------|------|----------|----------|----------|----------|-----------|--------|
| 8142442950190 | 11.410,79 | 0,00 | 1.456,90 | 1.113,21 | 985,47   | 3.555,58 | 7.855,21  | 31,15% |
| 8042345329081 | 8.009,25  | 0,00 | 840,84   | 1.871,96 | 691,70   | 3.404,50 | 4.604,75  | 42,50% |
| 8042327576781 | 573,79    | 0,00 | 60,38    | 133,21   | 49,55    | 243,14   | 330,65    | 42,37% |
| 8042450112038 | 957,18    | 0,00 | 108,18   | 177,50   | 82,65    | 368,33   | 588,85    | 38,48% |
| 8042441391337 | 5.921,75  | 0,00 | 709,37   | 857,90   | 511,42   | 2.078,69 | 3.843,06  | 35,10% |
| 8042496620630 | 3.253,78  | 0,00 | 405,08   | 379,51   | 281,00   | 1.065,59 | 2.188,19  | 32,74% |
| 8042441391175 | 28.042,09 | 0,00 | 3.358,35 | 4.067,98 | 2.421,81 | 9.848,14 | 18.193,95 | 35,11% |
| 8042327577087 | 2.390,88  | 0,00 | 251,62   | 555,08   | 206,48   | 1.013,18 | 1.377,70  | 42,37% |
| 8042450111651 | 4.786,16  | 0,00 | 540,96   | 887,65   | 413,34   | 1.841,95 | 2.944,21  | 38,48% |
| 8042462974960 | 10.195,63 | 0,00 | 1.257,18 | 1.262,20 | 880,52   | 3.399,90 | 6.795,73  | 33,34% |
| 8042441391418 | 5.921,75  | 0,00 | 709,37   | 857,90   | 511,42   | 2.078,69 | 3.843,06  | 35,10% |
| 8042496621288 | 1.301,49  | 0,00 | 162,03   | 151,80   | 112,39   | 426,22   | 875,27    | 32,74% |
| 8142442949931 | 7.607,17  | 0,00 | 971,26   | 742,13   | 656,98   | 2.370,37 | 5.236,80  | 31,15% |
| 8042345329243 | 138,20    | 0,00 | 14,47    | 32,49    | 11,93    | 58,89    | 79,31     | 42,61% |
| 8042462975346 | 3.142,32  | 0,00 | 387,46   | 389,01   | 271,37   | 1.047,84 | 2.094,48  | 33,34% |
| 8042462975001 | 25.138,68 | 0,00 | 3.099,75 | 3.112,15 | 2.171,06 | 8.382,96 | 16.755,72 | 33,34% |
| 8042496620982 | 433,81    | 0,00 | 54,00    | 50,59    | 37,45    | 142,04   | 291,77    | 32,74% |
| 8042441390870 | 2.368,66  | 0,00 | 283,74   | 343,14   | 204,56   | 831,44   | 1.537,22  | 35,10% |
| 8042327576943 | 2.869,07  | 0,00 | 301,94   | 666,11   | 247,77   | 1.215,82 | 1.653,25  | 42,37% |
| 8042441391256 | 3.947,82  | 0,00 | 472,91   | 571,92   | 340,94   | 1.385,77 | 2.562,05  | 35,10% |
|               |           |      |          |          |          |          |           |        |

|               |            |      |           |           |           |           |            |        |
|---------------|------------|------|-----------|-----------|-----------|-----------|------------|--------|
| 8042496621105 | 3.253,78   | 0,00 | 405,08    | 379,51    | 281,00    | 1.065,59  | 2.188,19   | 32,74% |
| 8042345329162 | 640,70     | 0,00 | 67,26     | 149,74    | 55,32     | 272,32    | 368,38     | 42,50% |
| 8142442950000 | 19.018,09  | 0,00 | 2.428,20  | 1.855,37  | 1.642,46  | 5.926,03  | 13.092,06  | 31,15% |
| 8142442949770 | 4.564,26   | 0,00 | 582,73    | 445,27    | 394,18    | 1.422,18  | 3.142,08   | 31,15% |
| 8042462975184 | 1.256,91   | 0,00 | 154,98    | 155,60    | 108,54    | 419,12    | 837,79     | 33,34% |
| 8042441391094 | 78.957,53  | 0,00 | 9.458,58  | 11.438,98 | 6.819,05  | 27.716,61 | 51.240,92  | 35,10% |
| 8042462974617 | 251,36     | 0,00 | 30,98     | 31,11     | 21,70     | 83,79     | 167,57     | 33,33% |
| 8142442949699 | 152.145,55 | 0,00 | 19.425,83 | 14.843,30 | 13.139,83 | 47.408,96 | 104.736,59 | 31,16% |
| 8042441390950 | 789,52     | 0,00 | 94,57     | 114,37    | 68,18     | 277,12    | 512,40     | 35,09% |
| 8142442949850 | 11.410,79  | 0,00 | 1.456,90  | 1.113,21  | 985,47    | 3.555,58  | 7.855,21   | 31,15% |
| 8042450112380 | 33.948,40  | 0,00 | 3.840,32  | 6.276,96  | 2.931,89  | 13.049,17 | 20.899,23  | 38,43% |
| 173216862     | 7.808,78   | 0,00 | 789,67    | 2.005,88  | 674,39    | 3.469,94  | 4.338,84   | 44,43% |
| 198556888     | 5.426,82   | 0,00 | 536,15    | 1.469,87  | 468,68    | 2.474,70  | 2.952,12   | 45,60% |
| 180549383     | 23.461,79  | 0,00 | 2.395,42  | 5.889,95  | 2.026,24  | 10.311,61 | 13.150,18  | 43,95% |
| 180549391     | 81.193,29  | 0,00 | 8.289,48  | 20.384,63 | 7.012,14  | 35.686,25 | 45.507,04  | 43,95% |
| 190489235     | 47.227,10  | 0,00 | 4.914,97  | 11.297,11 | 4.078,71  | 20.290,79 | 26.936,31  | 42,96% |
| 171656270     | 45.826,65  | 0,00 | 4.556,82  | 12.236,61 | 3.957,75  | 20.751,18 | 25.075,47  | 45,28% |
| 183308603     | 59.233,54  | 0,00 | 6.098,73  | 14.563,84 | 5.115,62  | 25.778,19 | 33.455,35  | 43,51% |
| 172835283     | 49.091,41  | 0,00 | 4.957,74  | 12.650,58 | 4.239,71  | 21.848,03 | 27.243,38  | 44,50% |
| 165026901     | 4.504,14   | 0,00 | 440,35    | 1.247,80  | 388,99    | 2.077,14  | 2.427,00   | 46,11% |
|               |            |      |           |           |           |           |            |        |

|           |              |      |            |            |            |            |              |        |
|-----------|--------------|------|------------|------------|------------|------------|--------------|--------|
| 165026910 | 18.263,77    | 0,00 | 1.785,74   | 5.058,75   | 1.577,33   | 8.421,82   | 9.841,95     | 46,11% |
| 172835275 | 14.628,82    | 0,00 | 1.477,17   | 3.770,93   | 1.263,39   | 6.511,49   | 8.117,33     | 44,51% |
| 190489227 | 11.200,05    | 0,00 | 1.165,60   | 2.679,14   | 967,28     | 4.812,02   | 6.388,03     | 42,96% |
| 190902612 | 48.067,90    | 0,00 | 5.017,30   | 11.409,34  | 4.151,31   | 20.577,95  | 27.489,95    | 42,81% |
| 182387259 | 52.240,23    | 0,00 | 5.333,62   | 13.114,79  | 4.511,66   | 22.960,07  | 29.280,16    | 43,95% |
| 172555736 | 7.702,04     | 0,00 | 775,44     | 1.999,09   | 665,18     | 3.439,71   | 4.262,33     | 44,65% |
| 173216870 | 27.571,73    | 0,00 | 2.788,26   | 7.082,38   | 2.381,20   | 12.251,84  | 15.319,89    | 44,43% |
| 183308590 | 240.613,01   | 0,00 | 24.799,12  | 59.007,38  | 20.780,22  | 104.586,72 | 136.026,29   | 43,46% |
| 172555744 | 24.415,25    | 0,00 | 2.458,13   | 6.337,07   | 2.108,60   | 10.903,80  | 13.511,45    | 44,65% |
| 198556896 | 21.542,07    | 0,00 | 2.129,02   | 5.830,44   | 1.860,45   | 9.819,91   | 11.722,16    | 45,58% |
| 171897684 | 8.321,02     | 0,00 | 835,91     | 2.170,86   | 718,63     | 3.725,40   | 4.595,62     | 44,77% |
| 190902604 | 11.462,59    | 0,00 | 1.196,45   | 2.720,75   | 989,94     | 4.907,14   | 6.555,45     | 42,81% |
| 171656288 | 152.538,66   | 0,00 | 15.167,31  | 40.734,03  | 13.173,81  | 69.075,15  | 83.463,51    | 45,28% |
| 171897692 | 27.436,11    | 0,00 | 2.756,17   | 7.157,77   | 2.369,49   | 12.283,43  | 15.152,68    | 44,77% |
| 182387240 | 15.917,04    | 0,00 | 1.625,03   | 3.996,31   | 1.374,64   | 6.995,98   | 8.921,06     | 43,95% |
| Totais    | 1.782.081,09 | 0,00 | 195.439,20 | 366.431,78 | 153.906,87 | 715.777,85 | 1.066.303,24 | 40,16% |

Todos os valores em Reais (R\$)

DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTO DA ENTRADA E PRESTAÇÕES

| TIPO DE PAGAMENTO | QUANTIDADE | VALOR |
|-------------------|------------|-------|
|-------------------|------------|-------|

|         |     |           |
|---------|-----|-----------|
| ENTRADA | 12x | 7.425,33  |
| BÁSICA  | 48x | 20.358,31 |

Todos os valores em Reais (R\$)

## COMO EMITIR O DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO

O documento de arrecadação da primeira prestação referente a esta negociação foi encaminhado para a caixa de mensagens do portal Regularize junto com este recibo.

Para emitir os demais documentos de arrecadação, acesse o serviço EMITIR GUIA DE PAGAMENTO no portal Regularize.

## COMO SE MANTER NESTA NEGOCIAÇÃO

Fique atento às seguintes situações para não perder o acordo:

**EVITE O INDEFERIMENTO:** É preciso pagar a primeira prestação, até o último dia útil do mês da adesão, para que a negociação seja deferida. Caso não haja o pagamento da primeira prestação, a negociação será indeferida.

**EVITE A RESCISÃO:** Pode ocorrer quando a negociação está formalizada (ou seja, já foi deferida e todas as prestações de entrada foram pagas), se o optante descumprir alguma regra da negociação. Por exemplo, deixar acumular parcelas atrasadas.

Nesse caso, o optante será excluído da negociação e perderá todos os benefícios. Tratando-se de rescisão de uma negociação do tipo transação, o optante não poderá formalizar uma nova transação pelo prazo de dois anos (contados da data de rescisão), ainda que relativa a outras dívidas.

Fique atento às regras de rescisão previstas na norma desta negociação que foi indicada na seção “INFORMAÇÃO DA NEGOCIAÇÃO”!

*Emitido em 05/09/2025 às 16:29:35 e enviado para a caixa postal de CNPJ: 31.563.625/0001-95.*



# Documento de Arrecadação de Receitas Federais

fls. 4738

CNPJ

**31.563.625/0001-95**

## Razão Social

NOVA ERA INDUSTRIA COMERCIO TRANSPORTE EXPORTACAO

Período de Apuração

**30/09/2025**

Data de Vencimento

**30/09/2025**

Número do Documento

**07.17.25248.5263917-6**

Pagar este documento até

30/09/2025

Valor Total do Documento

7.425,33

Observações  
PGFN-SISPAR:013659544.PAGAR ATE O VENCIMENTO DO DOCUMENTO DE ARRECADACAO

## Composição do Documento de Arrecadação

| Código | Denominação                    | Principal | Multa | Juros | Total  |
|--------|--------------------------------|-----------|-------|-------|--------|
| 4133   | DIV.ATIVA-CONTR. SEGURADOS     | 17,31     | 3,46  | 11,74 | 32,51  |
| 4133   | DIV.ATIVA-CONTR. SEGURADOS     | 11,75     | 2,35  | 8,49  | 22,59  |
| 4133   | DIV.ATIVA-CONTR. SEGURADOS     | 52,53     | 10,50 | 34,71 | 97,74  |
| 4338   | DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SEBRAE  | 3,78      | 0,75  | 2,50  | 7,03   |
| 4282   | DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SENAI   | 6,31      | 1,26  | 4,16  | 11,73  |
| 4156   | DIV.ATIVA-CONTR. EMPREGADOR    | 126,24    | 25,24 | 83,43 | 234,91 |
| 4201   | DIV.ATIVA-CONTRIB. SAL. EDUCAC | 15,78     | 3,15  | 10,42 | 29,35  |
| 4162   | DIV.ATIVA-RI.AMB. AP. ESPECIAL | 18,93     | 3,78  | 12,51 | 35,22  |
| 4224   | DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO INCRA   | 1,26      | 0,25  | 0,83  | 2,34   |
| 4299   | DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SESI    | 9,46      | 1,89  | 6,25  | 17,60  |
| 4338   | DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SEBRAE  | 2,24      | 0,44  | 1,40  | 4,08   |
| 4282   | DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SENAI   | 3,74      | 0,74  | 2,34  | 6,82   |
| 4156   | DIV.ATIVA-CONTR. EMPREGADOR    | 74,85     | 14,97 | 46,82 | 136,64 |
| 4201   | DIV.ATIVA-CONTRIB. SAL. EDUCAC | 9,35      | 1,87  | 5,85  | 17,07  |
| 4162   | DIV.ATIVA-RI.AMB. AP. ESPECIAL | 11,22     | 2,24  | 7,02  | 20,48  |
| 4224   | DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO INCRA   | 0,74      | 0,14  | 0,46  | 1,34   |
| 4299   | DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SESI    | 5,61      | 1,12  | 3,51  | 10,24  |
| 4133   | DIV.ATIVA-CONTR. SEGURADOS     | 99,93     | 19,98 | 71,01 | 190,92 |
| 4133   | DIV.ATIVA-CONTR. SEGURADOS     | 133,74    | 26,74 | 86,30 | 246,78 |
| 4338   | DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SEBRAE  | 2,41      | 0,48  | 1,64  | 4,53   |
| 4282   | DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SENAI   | 4,03      | 0,80  | 2,73  | 7,56   |
| 4156   | DIV.ATIVA-CONTR. EMPREGADOR    | 80,66     | 16,13 | 54,96 | 151,75 |
| 4162   | DIV.ATIVA-RI.AMB. AP. ESPECIAL | 4,66      | 0,93  | 3,15  | 8,74   |
| 4201   | DIV.ATIVA-CONTRIB. SAL. EDUCAC | 10,08     | 2,01  | 6,86  | 18,95  |

SEMDA (Versão:5.2.7)

Pàgina: 1 / 6

05/09/2025 16:29:38

85870000074 0

25330385252 0

73071725248 1

52639176763 7

# AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

# Documento de Arrecadação de Receitas Federais

858700000740

25330385252 0

73071725248 1

52639176763 7

CNPJ:

31.563.625/0001-95

Número:

07.17.25248.5263917-6

Pagar até:

30/09/2025

Valor:

7.425.33



**Pague com o PIX**



Documento de Arrecadação  
de Receitas Federais

Composição do Documento de Arrecadação

| Código | Denominação                    | Principal | Multa | Juros | Total  |
|--------|--------------------------------|-----------|-------|-------|--------|
| 4224   | DIV.ATIVA-CONTRIBUCAO INCRA    | 0,80      | 0,16  | 0,54  | 1,50   |
| 4299   | DIV.ATIVA-CONTRIBUCAO SESI     | 6,04      | 1,20  | 4,11  | 11,35  |
| 4133   | DIV.ATIVA-CONTR. SEGURADOS     | 9,65      | 1,93  | 7,17  | 18,75  |
| 4338   | DIV.ATIVA-CONTRIBUCAO SEBRAE   | 0,81      | 0,16  | 0,60  | 1,57   |
| 4282   | DIV.ATIVA-CONTRIBUCAO SENAI    | 1,35      | 0,27  | 1,01  | 2,63   |
| 4156   | DIV.ATIVA-CONTR. EMPREGADOR    | 27,19     | 5,43  | 20,20 | 52,82  |
| 4201   | DIV.ATIVA-CONTRIB.SAL. EDUCAC  | 3,39      | 0,67  | 2,52  | 6,58   |
| 4162   | DIV.ATIVA-RI.AMB. AP. ESPECIAL | 4,07      | 0,81  | 3,03  | 7,91   |
| 4224   | DIV.ATIVA-CONTRIBUCAO INCRA    | 0,27      | 0,05  | 0,19  | 0,51   |
| 4299   | DIV.ATIVA-CONTRIBUCAO SESI     | 2,03      | 0,40  | 1,51  | 3,94   |
| 4133   | DIV.ATIVA-CONTR. SEGURADOS     | 32,39     | 6,47  | 22,07 | 60,93  |
| 4133   | DIV.ATIVA-CONTR. SEGURADOS     | 25,56     | 5,11  | 15,99 | 46,66  |
| 4338   | DIV.ATIVA-CONTRIBUCAO SEBRAE   | 2,29      | 0,45  | 1,41  | 4,15   |
| 4282   | DIV.ATIVA-CONTRIBUCAO SENAI    | 3,82      | 0,76  | 2,36  | 6,94   |
| 4156   | DIV.ATIVA-CONTR. EMPREGADOR    | 76,40     | 15,28 | 47,39 | 139,07 |
| 4201   | DIV.ATIVA-CONTRIB.SAL. EDUCAC  | 9,55      | 1,91  | 5,92  | 17,38  |
| 4162   | DIV.ATIVA-RI.AMB. AP. ESPECIAL | 11,46     | 2,29  | 7,10  | 20,85  |
| 4224   | DIV.ATIVA-CONTRIBUCAO INCRA    | 0,76      | 0,15  | 0,46  | 1,37   |
| 4299   | DIV.ATIVA-CONTRIBUCAO SESI     | 5,73      | 1,14  | 3,54  | 10,41  |
| 4338   | DIV.ATIVA-CONTRIBUCAO SEBRAE   | 2,51      | 0,50  | 1,65  | 4,66   |
| 4282   | DIV.ATIVA-CONTRIBUCAO SENAI    | 2,62      | 0,52  | 1,72  | 4,86   |
| 4156   | DIV.ATIVA-CONTR. EMPREGADOR    | 83,95     | 16,79 | 55,49 | 156,23 |
| 4201   | DIV.ATIVA-CONTRIB.SAL. EDUCAC  | 10,49     | 2,09  | 6,93  | 19,51  |
| 4162   | DIV.ATIVA-RI.AMB. AP. ESPECIAL | 12,59     | 2,51  | 8,32  | 23,42  |
| 4224   | DIV.ATIVA-CONTRIBUCAO INCRA    | 0,83      | 0,16  | 0,55  | 1,54   |
| 4299   | DIV.ATIVA-CONTRIBUCAO SESI     | 3,93      | 0,78  | 2,59  | 7,30   |
| 4133   | DIV.ATIVA-CONTR. SEGURADOS     | 17,00     | 3,40  | 11,67 | 32,07  |
| 4338   | DIV.ATIVA-CONTRIBUCAO SEBRAE   | 1,27      | 0,25  | 0,85  | 2,37   |
| 4282   | DIV.ATIVA-CONTRIBUCAO SENAI    | 2,12      | 0,42  | 1,43  | 3,97   |
| 4156   | DIV.ATIVA-CONTR. EMPREGADOR    | 42,46     | 8,49  | 28,82 | 79,77  |
| 4201   | DIV.ATIVA-CONTRIB.SAL. EDUCAC  | 5,30      | 1,06  | 3,59  | 9,95   |

Composição do Documento de Arrecadação

| Código | Denominação                  | Principal | Multa | Juros  | Total  |
|--------|------------------------------|-----------|-------|--------|--------|
| 4162   | DIV.ATIVA-RI.AMB.AP.ESPECIAL | 6,36      | 1,27  | 4,31   | 11,94  |
| 4224   | DIV.ATIVA-CONTRIBUCAO INCRA  | 0,42      | 0,08  | 0,28   | 0,78   |
| 4299   | DIV.ATIVA-CONTRIBUCAO SESI   | 3,18      | 0,63  | 2,15   | 5,96   |
| 4338   | DIV.ATIVA-CONTRIBUCAO SEBRAE | 12,67     | 2,53  | 8,14   | 23,34  |
| 4282   | DIV.ATIVA-CONTRIBUCAO SENAI  | 21,12     | 4,22  | 13,56  | 38,90  |
| 4156   | DIV.ATIVA-CONTR. EMPREGADOR  | 357,93    | 71,58 | 233,46 | 662,97 |
| 4201   | DIV.ATIVA-CONTRIB.SAL.EDUCAC | 52,81     | 10,56 | 33,92  | 97,29  |
| 4162   | DIV.ATIVA-RI.AMB.AP.ESPECIAL | 63,37     | 12,67 | 40,71  | 116,75 |
| 4224   | DIV.ATIVA-CONTRIBUCAO INCRA  | 4,22      | 0,84  | 2,70   | 7,76   |
| 4299   | DIV.ATIVA-CONTRIBUCAO SESI   | 31,68     | 6,33  | 20,35  | 58,36  |
| 4338   | DIV.ATIVA-CONTRIBUCAO SEBRAE | 1,25      | 0,25  | 0,85   | 2,35   |
| 4282   | DIV.ATIVA-CONTRIBUCAO SENAI  | 2,08      | 0,41  | 1,42   | 3,91   |
| 4156   | DIV.ATIVA-CONTR. EMPREGADOR  | 41,78     | 8,35  | 28,70  | 78,83  |
| 4201   | DIV.ATIVA-CONTRIB.SAL.EDUCAC | 5,22      | 1,04  | 3,58   | 9,84   |
| 4224   | DIV.ATIVA-CONTRIBUCAO INCRA  | 0,41      | 0,08  | 0,28   | 0,77   |
| 4299   | DIV.ATIVA-CONTRIBUCAO SESI   | 3,13      | 0,62  | 2,14   | 5,89   |
| 4338   | DIV.ATIVA-CONTRIBUCAO SEBRAE | 0,46      | 0,09  | 0,33   | 0,88   |
| 4282   | DIV.ATIVA-CONTRIBUCAO SENAI  | 0,77      | 0,15  | 0,55   | 1,47   |
| 4156   | DIV.ATIVA-CONTR. EMPREGADOR  | 15,53     | 3,10  | 11,30  | 29,93  |
| 4201   | DIV.ATIVA-CONTRIB.SAL.EDUCAC | 1,94      | 0,38  | 1,41   | 3,73   |
| 4162   | DIV.ATIVA-RI.AMB.AP.ESPECIAL | 26,64     | 5,32  | 19,14  | 51,10  |
| 4224   | DIV.ATIVA-CONTRIBUCAO INCRA  | 0,15      | 0,03  | 0,10   | 0,28   |
| 4299   | DIV.ATIVA-CONTRIBUCAO SESI   | 1,16      | 0,23  | 0,84   | 2,23   |
| 4133   | DIV.ATIVA-CONTR. SEGURADOS   | 18,33     | 3,66  | 12,67  | 34,66  |
| 4133   | DIV.ATIVA-CONTR. SEGURADOS   | 26,23     | 5,24  | 16,27  | 47,74  |
| 4338   | DIV.ATIVA-CONTRIBUCAO SEBRAE | 7,73      | 1,54  | 5,49   | 14,76  |
| 4282   | DIV.ATIVA-CONTRIBUCAO SENAI  | 12,89     | 2,57  | 9,15   | 24,61  |
| 4156   | DIV.ATIVA-CONTR. EMPREGADOR  | 257,84    | 51,56 | 183,28 | 492,68 |
| 4201   | DIV.ATIVA-CONTRIB.SAL.EDUCAC | 32,23     | 6,44  | 22,90  | 61,57  |
| 4224   | DIV.ATIVA-CONTRIBUCAO INCRA  | 2,57      | 0,51  | 1,82   | 4,90   |
| 4299   | DIV.ATIVA-CONTRIBUCAO SESI   | 19,33     | 3,86  | 13,73  | 36,92  |



# Documento de Arrecadação de Receitas Federais

## Composição do Documento de Arrecadação

| Código | Denominação                    | Principal | Multa | Juros | Total  |
|--------|--------------------------------|-----------|-------|-------|--------|
| 4338   | DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SEBRAE  | 1,40      | 0,28  | 0,97  | 2,65   |
| 4282   | DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SENAI   | 2,34      | 0,46  | 1,61  | 4,41   |
| 4156   | DIV.ATIVA-CONTR. EMPREGADOR    | 46,85     | 9,37  | 32,38 | 88,60  |
| 4201   | DIV.ATIVA-CONTRIB. SAL. EDUCAC | 5,85      | 1,17  | 4,04  | 11,06  |
| 4224   | DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO INCRA   | 0,46      | 0,09  | 0,32  | 0,87   |
| 4299   | DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SESI    | 3,51      | 0,70  | 2,42  | 6,63   |
| 4133   | DIV.ATIVA-CONTR. SEGURADOS     | 35,63     | 7,12  | 23,54 | 66,29  |
| 4133   | DIV.ATIVA-CONTR. SEGURADOS     | 17,92     | 3,58  | 10,85 | 32,35  |
| 4224   | DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO INCRA   | 0,44      | 0,08  | 0,26  | 0,78   |
| 4338   | DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SEBRAE  | 1,32      | 0,26  | 0,79  | 2,37   |
| 4282   | DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SENAI   | 2,20      | 0,44  | 1,33  | 3,97   |
| 4162   | DIV.ATIVA-RI.AMB. AP.ESPECIAL  | 6,62      | 1,32  | 4,00  | 11,94  |
| 4201   | DIV.ATIVA-CONTRIB. SAL. EDUCAC | 5,51      | 1,10  | 3,33  | 9,94   |
| 4299   | DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SESI    | 3,31      | 0,66  | 2,00  | 5,97   |
| 4156   | DIV.ATIVA-CONTR. EMPREGADOR    | 44,14     | 8,82  | 26,71 | 79,67  |
| 4282   | DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SENAI   | 7,37      | 1,47  | 4,49  | 13,33  |
| 4299   | DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SESI    | 11,06     | 2,21  | 6,74  | 20,01  |
| 4201   | DIV.ATIVA-CONTRIB. SAL. EDUCAC | 18,43     | 3,68  | 11,24 | 33,35  |
| 4224   | DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO INCRA   | 1,47      | 0,29  | 0,89  | 2,65   |
| 3202   | DIV.ATIVA-CONTR. PREV. RECEITA | 0,31      | 0,06  | 0,19  | 0,56   |
| 4162   | DIV.ATIVA-RI.AMB. AP.ESPECIAL  | 22,12     | 4,42  | 13,49 | 40,03  |
| 4133   | DIV.ATIVA-CONTR. SEGURADOS     | 51,58     | 10,31 | 31,44 | 93,33  |
| 4338   | DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SEBRAE  | 4,42      | 0,88  | 2,69  | 7,99   |
| 4338   | DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SEBRAE  | 6,22      | 1,24  | 2,39  | 9,85   |
| 4224   | DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO INCRA   | 2,07      | 0,41  | 0,79  | 3,27   |
| 4156   | DIV.ATIVA-CONTR. EMPREGADOR    | 207,42    | 41,48 | 80,07 | 328,97 |
| 4133   | DIV.ATIVA-CONTR. SEGURADOS     | 73,64     | 14,72 | 28,46 | 116,82 |
| 4282   | DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SENAI   | 10,37     | 2,07  | 3,99  | 16,43  |
| 4299   | DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SESI    | 15,55     | 3,11  | 6,00  | 24,66  |
| 4162   | DIV.ATIVA-RI.AMB. AP.ESPECIAL  | 15,55     | 3,11  | 6,00  | 24,66  |
| 4201   | DIV.ATIVA-CONTRIB. SAL. EDUCAC | 25,92     | 5,18  | 10,00 | 41,10  |

Composição do Documento de Arrecadação

| Código | Denominação                   | Principal | Multa | Juros  | Total  |
|--------|-------------------------------|-----------|-------|--------|--------|
| 4282   | DIV.ATIVA-CONTRIBUCAO SENAI   | 11,86     | 2,37  | 5,70   | 19,93  |
| 4299   | DIV.ATIVA-CONTRIBUCAO SESI    | 17,79     | 3,55  | 8,54   | 29,88  |
| 4201   | DIV.ATIVA-CONTRIB.SAL.Educac  | 29,65     | 5,93  | 14,26  | 49,84  |
| 4338   | DIV.ATIVA-CONTRIBUCAO SEBRAE  | 7,11      | 1,42  | 3,41   | 11,94  |
| 4224   | DIV.ATIVA-CONTRIBUCAO INCRA   | 2,37      | 0,47  | 1,13   | 3,97   |
| 4156   | DIV.ATIVA-CONTR. EMPREGADOR   | 237,27    | 47,45 | 114,11 | 398,83 |
| 4162   | DIV.ATIVA-RI.AMB. AP.ESPECIAL | 31,42     | 6,28  | 16,61  | 54,31  |
| 4133   | DIV.ATIVA-CONTR. SEGURADOS    | 84,21     | 16,84 | 40,38  | 141,43 |
| 4224   | DIV.ATIVA-CONTRIBUCAO INCRA   | 0,67      | 0,13  | 0,22   | 1,02   |
| 4338   | DIV.ATIVA-CONTRIBUCAO SEBRAE  | 2,03      | 0,40  | 0,68   | 3,11   |
| 4162   | DIV.ATIVA-RI.AMB. AP.ESPECIAL | 5,09      | 1,01  | 1,73   | 7,83   |
| 4133   | DIV.ATIVA-CONTR. SEGURADOS    | 27,56     | 5,51  | 9,39   | 42,46  |
| 4156   | DIV.ATIVA-CONTR. EMPREGADOR   | 67,97     | 13,59 | 23,16  | 104,72 |
| 4282   | DIV.ATIVA-CONTRIBUCAO SENAI   | 3,39      | 0,67  | 1,15   | 5,21   |
| 4299   | DIV.ATIVA-CONTRIBUCAO SESI    | 5,09      | 1,01  | 1,73   | 7,83   |
| 4201   | DIV.ATIVA-CONTRIB.SAL.Educac  | 8,49      | 1,69  | 2,89   | 13,07  |
| 4299   | DIV.ATIVA-CONTRIBUCAO SESI    | 8,88      | 1,77  | 2,89   | 13,54  |
| 4201   | DIV.ATIVA-CONTRIB.SAL.Educac  | 14,80     | 2,96  | 4,82   | 22,58  |
| 4133   | DIV.ATIVA-CONTR. SEGURADOS    | 41,88     | 8,37  | 13,65  | 63,90  |
| 4224   | DIV.ATIVA-CONTRIBUCAO INCRA   | 1,18      | 0,23  | 0,38   | 1,79   |
| 4282   | DIV.ATIVA-CONTRIBUCAO SENAI   | 5,92      | 1,18  | 1,92   | 9,02   |
| 4162   | DIV.ATIVA-RI.AMB. AP.ESPECIAL | 8,88      | 1,77  | 2,89   | 13,54  |
| 4338   | DIV.ATIVA-CONTRIBUCAO SEBRAE  | 3,55      | 0,71  | 1,15   | 5,41   |
| 4156   | DIV.ATIVA-CONTR. EMPREGADOR   | 118,44    | 23,68 | 38,62  | 180,74 |
| 4133   | DIV.ATIVA-CONTR. SEGURADOS    | 160,52    | 32,10 | 46,11  | 238,73 |
| 4156   | DIV.ATIVA-CONTR. EMPREGADOR   | 426,00    | 85,20 | 122,73 | 633,93 |
| 4338   | DIV.ATIVA-CONTRIBUCAO SEBRAE  | 12,77     | 2,55  | 3,67   | 18,99  |
| 4299   | DIV.ATIVA-CONTRIBUCAO SESI    | 31,95     | 6,38  | 9,20   | 47,53  |
| 4282   | DIV.ATIVA-CONTRIBUCAO SENAI   | 21,30     | 4,25  | 6,13   | 31,68  |
| 4201   | DIV.ATIVA-CONTRIB.SAL.Educac  | 53,25     | 10,64 | 15,33  | 79,22  |
| 4162   | DIV.ATIVA-RI.AMB. AP.ESPECIAL | 31,95     | 6,38  | 9,20   | 47,53  |



Documento de Arrecadação  
de Receitas Federais

Composição do Documento de Arrecadação

| Código | Denominação                  | Principal | Multa  | Juros    | Total    |
|--------|------------------------------|-----------|--------|----------|----------|
| 4224   | DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO INCRA | 4,25      | 0,85   | 1,22     | 6,32     |
| Totais |                              | 4.285,16  | 856,40 | 2.283,77 | 7.425,33 |



Comprovante de Pix via QR code



Valor  
R\$ 7.425,33

Transferência realizada  
16/09/2025 10:15:29

De

MAIS SUINOS

CNPJ: 31563625000195

Ag 0001 - Cc 4596529-2

Para

MINISTERIO DA FAZENDA

Banco Itaú Unibanco S.A.

ID da transação

E37880206202509161248MYNJP2JZJC1

Autenticação Cora

de3504a3-0b38-4a6e-999d-36d5066c2957

Cora SCFI - CNPJ: 37.880.206/0001-63

Ouvidoria: 0800 591 2431

Dias úteis, de segunda à sexta, das 9:00 às 18:00

# DOC. 3



## **PROPOSTA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS CONTÁBEIS.**

**CONTRATADA: ANTONIO RAMOS VIA CONTABILIDADE**, RUA CORONEL XAVIER DE TOLEDO, 264, 10º ANDAR, CONJ 101, CENTRO, SÃO PAULO-SP, CEP: 01048-000 CNPJ/CPF 08.726.431/0001-41 e CRC/SP 188217/0-0, neste ato por seu representante legal, Sr. Antonio Ramos, portador da Cédula de Identidade RG: 13.995.791.

**CONTRATANTE: NOVA ERA INDUSTRIA, COMERCIO, TRASPORTE EXPORTÇÃO E IMPORTACÃO DE ALIMENTOS LTDA**, estabelecida a Rodovia Francisco Ayub, 119 – Ourives -Salto de Pirapora – SP- CEP 18160-000, neste ato representado pelo sócio Sr. **NOVA ERA INDUSTRIA, COMERCIO, TRASPORTE EXPORTÇÃO E IMPORTACÃO DE ALIMENTOS LTDA** PREAMBULO: Pelo presente instrumento particular, as partes acima devidamente qualificada, doravante denominada simplesmente CONTRATADA e CONTRATANTE, na melhor forma de direito, ajustam e contratam a prestação de serviços profissionais, segundo as cláusulas e condições adiante arroladas.

### **CLÁUSULA 1º - DO OBJETO**

O objeto do presente consiste na prestação pela CONTRATADA à CONTRATANTE, dos seguintes serviços profissionais:

#### **1.1. – ARÉA CONTÁBIL**

- 1.1.1. – Classificação e escrituração da contabilidade de acordo com as normas e princípios contábeis vigente;
- 1.1.2. – Apuração de Balancetes;
- 1.1.3. – Elaboração do Balanço anual e Demonstrativo de Resultados;

#### **1.2. – ARÉA FISCAL**

- 1.2.1. – Orientação e controle da aplicação dos dispositivos legais vigentes, sejam federais, estaduais ou municipais;
- 1.2.2. – Escrituração dos registros fiscais do IPI, ICMS, ISS e elaboração das guias de informação e de recolhimento dos tributos devidos;
- 1.2.3. – Atendimento das demais exigências previstas em atos normativos, bem como de eventuais procedimentos de fiscalização tributária.

#### **1.3. – ÁREA DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURIDICA**

- 1.3.1. – Orientação e controle da aplicação dos dispositivos legais vigentes;
- 1.3.2. – Elaboração da declaração anual de rendimentos e documentos correlatos;
- 1.3.3. – Atendimento das demais exigências previstas em atos normativos, bem como de eventuais procedimentos de fiscalização.

#### 1.4. – AREA TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA

- 1.4.1. – Orientação e controle da aplicação dos preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, bem como aqueles atinentes à Previdência Social, PIS, FGTS e outros aplicáveis às relações de emprego mantidas pela CONTRATANTE;
- 1.4.2. – Manutenção dos Registros de Empregados e serviços correlatos;
- 1.4.3. – Elaboração da Folha de Pagamento dos empregados e de Pró- Labore, bem como das guias de recolhimento dos encargos sociais e tributos afins;
- 1.4.4. – Atendimento das demais exigências previstas na legislação trabalhista e previdenciária, bem como de eventuais procedimentos de fiscalização.

### CLÁUSULA 2ª - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados nas dependências da CONTRATADA, em obediência às seguintes condições:

2.1 – A documentação indispensável para o desempenho dos serviços arrolados na cláusula 1ª será fornecida pela CONTRATANTE, considerando, basicamente, em:

- 2.1.1 – Boletim de caixa e documentos nele constante;
- 2.1.2 – Extratos de todas as contas correntes bancárias, inclusive aplicações e documentos relativos aos lançamentos, tais como depósitos, cópias de cheques, borderôs de cobrança, descontos, contratos de crédito, avisos de crédito, débitos, etc.;
- 2.1.3 – Notas-Fiscais de compra (ENTRADAS) e de venda (SAÍDAS), bem como comunicação de eventual cancelamento das mesmas;
- 2.1.4 – Controle de frequência dos empregados e eventual comunicação para concessão de férias, admissão ou rescisão contratual, bem como correções salariais espontâneas.

2.2 – A documentação deverá ser enviada pela CONTRATANTE de forma completa e em boa ordem nos seguintes prazos:

- 2.2.1 Até 05 (cinco) dias após o encerramento do mês, os documentos relacionados nos itens 2.1.1 e 2.1.2, acima;
- 2.2.2 – Semanalmente, os documentos mencionados no item 2.1.3 acima, sendo que o relativo a ultima semana do mês, no 1º (primeiro) dia útil do mês seguinte;
- 2.2.3 – Até o dia 02 (dois) do mês de referencia quando se tratar dos documentos do item 2.1.4 para elaboração da folha de pagamento;
- 2.2.4 No mínimo 03 (três) dias antes a comunicação para dação de aviso de férias e aviso prévio de rescisão contratual de empregados, acompanhados do Registro de Empregados.

2.3 – A CONTRATADA compromete-se a cumprir todos os prazos estabelecidos na legislação de regência aos serviços contratados, especificando-se, porém, os prazos abaixo:

- 2.3.1 – A entrega das guias de recolhimento de tributos e encargos trabalhistas a CONTRATANTE se fará com antecedência de até 03 (três) dias do vencimento da obrigação.
- 2.3.2 – A entrega da Folha de Pagamento, recibos de pagamento salarial, de férias e demais obrigações trabalhistas far-se-a até 03 (três) dias após o recebimento dos documentos mencionados no item 2.1.4.

2.3.3 – A entrega de Balancete se fará até o dia (10) do mês subsequente ao período a que se referir.

2.3.4 – A entrega do balanço Anual se fará até (30) dias após a entrega de todos os dados necessários à sua elaboração, principalmente o Inventário Anual de Estoques, por escrito, cuja execução é de responsabilidade da CONTRATANTE.

2.4 – A remessa de documentos entre os contratantes deverá ser feita sempre sob protocolo.

### **CLÁUSULA 3º - DOS DEVERES DA CONTRATADA**

3.1 – A CONTRATADA desempenhará os serviços enumerados na cláusula 1º com todo zelo e diligência, observada a legislação vigente, resguardando os interesses da CONTRATANTE, sem prejuízo da dignidade e independência profissionais, sujeitando-se, ainda, as normas do Código de Ética Profissional do Contabilista, aprovado pela Resolução Nº. 803/96 do Conselho Federal de Contabilidade.

3.2 – Responsabilizar-se-á a CONTRATADA por todos os prepostos que atuarem nos serviços ora contratados, indenizado a CONTRATANTE, em caso de culpa ou dolo.

3.2.1 – A CONTRATANTE assume integral responsabilidade por eventuais multas administrativas decorrentes de imperfeições ou atraso nos serviços ora contratados, excetuando-se os ocasionados por força maiores ou caso fortuito, assim definidos em lei, depois de esgotados os procedimentos de defesa administrativa, sempre observando o disposto no item 3.5.

3.2.1.1 – Não se incluem na responsabilidade assumida pela CONTRATADA, os juros e a correção monetária de qualquer natureza, visto que não se tratam de apenamento pela mora, mas sim recomposição do valor não recolhido.

3.3 – Obriga-se a CONTRATADA a fornecer à CONTRATANTE, no escritório deste e dentro do horário normal de expediente, todas as informações relativas ao andamento dos serviços ora contratados.

3.4 – Responsabilizar-se-á a CONTRATADA por todos os documentos a ela entregues pela CONTRATANTE, enquanto permanecem sob sua guarda para a consecução dos serviços pactuados, respondendo pelo seu mau uso, perda, extravio ou inutilização, salvo comprovado caso fortuito ou força maior, mesmo se tal ocorrer por ação ou omissão de seus prepostos ou quaisquer pessoas que a eles tenham acesso.

3.5 – A CONTRATADA não assume nenhuma responsabilidade pelas consequências de informações, declarações ou documentação inidôneas ou incompletas que lhe forem apresentadas, bem como por omissões próprias da CONTRATANTE ou decorrente do desrespeito à orientação prestada.

3.6 – As obrigações assumidas pela CONTRATADA, por força do presente, são estritamente aquelas constantes da cláusula 1º, na forma e conteúdo vigente na data de assinatura do presente instrumento, excetuando, portanto, a ampliação de seu alcance ou a criação de novas exigências pela legislação que venha a ser criada.

#### **CLÁUSULA 4º - DOS DEVERES DO CONTRATANTE**

4.1 – Obriga-se a CONTRATANTE a fornecer todos os dados, documentos e informações que se façam necessários ao bom desempenho dos serviços ora contratados, em tempo hábil, nenhuma responsabilidade cabendo a segunda acaso recebida intempestivamente.

4.2 – Para a execução dos serviços constantes da cláusula 1º a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os honorários profissionais correspondentes a [REDACTED] mensais, até o dia 05 do mês subsequente ao vencido, podendo a cobrança ser veiculada através da respectiva duplicata se serviços, mantida em carteira ou via cobrança bancária.

4.2.1 – Além da parcela acima avençada, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA um adicional anual, correspondente ao valor de uma parcela mensal para atendimento ao acréscimo de serviços e encargos próprios do período final do exercício, tais como o encerramento das demonstrações contábeis anuais, declaração de Rendimentos da Pessoa Jurídica, elaboração de informes de rendimentos, Folhas de Pagamento do 13º (décimo terceiro) salário e demais.

4.2.1.1 – A mensalidade adicional mencionada no item anterior será paga em duas parcelas vencíveis nos dias 15 de novembro e 15 de dezembro de cada exercício e seu valor serão equivalentes ao dos honorários vigentes no mês de pagamento.

4.2.1.2 – No caso de início ou rescisão do contrato no decorrer do exercício, a parcela adicional será devida proporcionalmente aos meses de vigência da avença.

4.2.1.3 – Caso o presente envolva a recuperação de serviços não realizados – atrasados – a mensalidade adicional será integralmente devida desde o primeiro mês de atualização.

4.2.2 – Os honorários pagos após a data avençada no item 4.2 acarretarão a CONTRATANTE o acréscimo de multa de 1% (por cento), sem prejuízo de juros moratórios de 1% (por cento) ao mês ou fração.

4.2.3 – Os honorários serão reajustados anualmente e automaticamente segundo a variação do (índice de correção eleito pelas partes) no período, considerando-se como mês a fração igual ou superior a 15 (quinze) dias.

4.3 – A CONTRATANTE reembolsará à CONTRATADA o custo de todos os materiais utilizados na execução dos serviços ora ajustados tais como formulários contínuos, impressos fiscais, trabalhistas e contábeis, bem como livros fiscais, pastas, cópias reprográficas, autenticações, reconhecimento de firmas, custas, emolumentos e taxas exigidas pelos serviços públicos, sempre que utilizados e mediante recibo discriminado acompanhado dos respectivos comprovantes de desembolso.

4.4 – Os serviços solicitados pela CONTRATANTE não especificado na cláusula 1º serão cobrados pela CONTRATADA em apartado, como extraordinários, segundo valor específica constante de orçamento previamente aprovado pela primeira, englobando nessa previsão toda e qualquer inovação da legislação relativamente ao regime tributário, trabalhista ou previdenciário.

4.4.1 – São considerados serviços extraordinários ou para contábeis, exemplificada mente: 1) alteração contratual; 2) abertura de empresa; 3) certidões negativas do INSS, FGTS, Receita Federal, ICMS e ISS; 4) Certidão Negativa de falências ou protestos; 5) Homologação junto a Delegacia Regional do Trabalho; 6) Autenticação de livros; 7) Encadernação de livros; 8) Declaração de ajuste do Imposto de renda pessoa física; 9) Preenchimento de fichas cadastrais/IBGE.

## **CLÁUSULA 5ª - DA VIGENCIA E DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1 – O presente contrato vigorará a partir de **13/10/2025**, por prazo indeterminado, podendo a qualquer tempo ser rescindido mediante pré-aviso de 30 (Trinta) dias, por escrito.

5.1.1 – A parte que não comunicar por escrito a rescisão ou efetuar a de forma sumária, desrespeitando o pré-aviso previsto, ficará obrigada ao pagamento de multa compensatória no valor de 03 (Três) parcelas mensais dos honorários vigentes à época.

5.1.2 – No caso de rescisão, a dispensa pela CONTRATANTE da execução de quaisquer serviços, seja qual for a razão, durante o prazo do pré-aviso, deverá ser feita por escrito, não a desobrigando do pagamento dos honorários integrais até o termo final do contrato.

5.2 – Ocorrendo a transferência dos serviços para outra Empresa Contábil, a CONTRATANTE deverá informar à CONTRATADA, por escrito, seu nome, endereço, nome do responsável e número da inscrição junto ao Conselho Regional de Contabilidade, sem o que não será possível à CONTRATADA cumprir as formalidades ético-profissionais, inclusive a transmissão de dados e informações necessárias à continuidade dos serviços, em relação às quais, diante da eventual inércia da CONTRATANTE, estará desobrigada de cumprimento.

5.2.1 – Entre os dados e informações a serem fornecidos não se incluem detalhes técnicos dos sistemas de informática da CONTRATADA, os quais são de sua exclusiva propriedade.

5.3 – A falência ou a concordata da CONTRATANTE facultará a rescisão do presente pela CONTRATADA, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, não estando incluída nos serviços ora pactuada a elaboração das peças contábeis arroladas no artigo 159 do Decreto - Lei 7.551/45 e demais decorrentes.

5.4 – O presente contrato ainda poderá ser rescindido motivadamente, caso qualquer das partes CONTRATANTES venha a infringir cláusula ou condição ora convencionada, constituindo o inadimplemento contratual condição resolutiva do presente, operando-se de pleno direito mediante mera notificação extrajudicial, inclusive admitida à via postal com aviso de recebimento.

5.4.1 – A parte que der causa à rescisão motivada, sem prejuízo da penalidade específica do item 4.2.2, responderá pelas perdas e danos nos termos do art. 389 do Código Civil.

5.5 – A eventual alteração do objeto do contrato deve, necessariamente, constar de termo aditivo ao presente.

5.6 – A CONTRATANTE indicará, por escrito, o preposto, gerente ou não, encarregado de representá-la (o) perante a CONTRATADA para efeito do cumprimento das obrigações resultantes do presente, inclusive o recebimento de papéis, documentos e informações dele derivadas, respondendo a CONTRATANTE em caso de omissão.

## CLÁUSULA 6º - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de SÃO PAULO, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilégio que seja para dirimir as questões oriundas da interpretação e execução do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, acima o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas.

**São Paulo, 13 de outubro de 2025**

Documento assinado digitalmente  
 **ANTONIO RAMOS**  
Data: 16/10/2025 10:14:22-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**ANTONIO RAMOS VIA CONTABILIDADE**  
**ANTONIO RAMOS**  
**CPF 063 887 668 03**  
**CRC 1SP 188.217**

**SERGIO MACIEL DE**  
**FREITAS:2486456988**  
**6**

Assinado de forma digital por  
SERGIO MACIEL DE  
FREITAS:24864569886  
Dados: 2025.10.16 11:28:50 -03'00'

**NOVA ERA INDUSTRIA, COMERCIO, TRASPORTE EXPORTÇÃO E**  
**IMPORTACÃO DE ALIMENTOS LTDA**  
**SERGIO MACIEL DE FREITAS**  
**CPF. 428.645.698-86**

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 02/2025

Por este instrumento Particular, de um lado a empresa **NOVA ERA INDUSTRIA COMERCIO TRANSPORTE EXPORTACAO E IMPORTACAO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ: 31.563.625/0001-95, com sede na Rodovia José Francisco Ayub, nº 119, Ourives, Salto de Pirapora - SP, CEP: 18.160-000, neste ato devidamente representada por SERGIO MACIEL DE FREITAS, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 248.645.698-86, doravante denominada “CONTRATANTE”, e, de outro, **G7 APOIO E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA.**, com sede na Calçada das Margaridas, 163 – Sala 02, Centro Coml Alphaville, Barueri / SP, CEP 06453-038, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.648.558/0001-40, neste ato devidamente representada por ERONILDO BELO DA SILVA, brasileiro, contador, inscrita no CPF/MF sob o nº 249.076.088-29, doravante denominada simplesmente “CONTRATADA”, têm entre si justo e contratado o quanto segue:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A CONTRATADA prestará os serviços de consultoria e assessoria nas áreas de administração e finanças, abrangendo o acompanhamento, movimentação e emissão de documentos dos mesmos, praticando e realizando todos os atos que sejam específicos para realizações deste objeto.

Das condições para prestação de serviços

- Análise da situação financeira e administrativa
- Elaboração de Plano Estratégico para fins de estabelecer as ações a serem observadas em Plano de Reestruturação e Readequação Econômico-financeira;
- Assessoria técnica e comercial no sentido de estabelecer um novo fluxo de pagamento para os passivos já existentes;
- Realização do controle de pagamentos e dos recebíveis, sempre com a aquiescência do seu respectivo representante





- Apresentação de sugestões e recomendações referentes as áreas administrativas e financeiras com o intuito de reestruturar e organizar estas áreas
- Busca de linhas de crédito que suportem a operação da Empresa:
- Representatividade junto ao mercado financeiro na busca de oportunidades de revisão e prorrogação de fluxo de caixa

1.1. Para cumprimento do objeto do presente Contrato, a CONTRATADA deverá desenvolver metodologia de trabalho, participar de reuniões de Diretoria/Sócios da CONTRATANTE, sugerindo alterações de procedimentos, participando de negociações e tudo o que se fizer necessário para o incremento das áreas de atuação mencionadas no contrato quando da disponibilidade da CONTRATADA;

1.2. Os serviços contratados serão prestados nas dependências da empresa da CONTRATANTE, e também de forma remota, sendo certo que a permanência no interior das instalações da primeira, constitui-se em mera condição para realização do objeto deste instrumento, não caracterizando, em hipótese alguma, subordinação, exclusividade ou qualquer relação de vínculo empregatício;

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO INÍCIO DAS ATIVIDADES**

A CONTRATADA dará início as suas atividades em 5 dias pós data de assinatura, deste contrato.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETRIBUIÇÃO**

Pela contratação dos serviços oferecidos, a CONTRATANTE assume o compromisso de pagamentos de 25(vinte e cinco) parcelas mensais, sendo a 1ª liquidação no ato da assinatura deste contrato, e as demais serão liquidadas mensalmente, conforme escalonamento abaixo. Para a realização dos trabalhos acima mencionados, será dedicado O1 (um) colaborador Sênior, acompanhado externamente do corpo de profissionais da equipe G7.





| Parcelas   | Valor R\$  |
|------------|------------|
| [REDACTED] | [REDACTED] |
| [REDACTED] | [REDACTED] |
| [REDACTED] | [REDACTED] |
| [REDACTED] | [REDACTED] |

Os honorários / parcelas, serão pagas mensalmente, acrescidos de impostos, em conta bancária conforme segue:

**BANCO C6 BANK – 336**

**Agência 0001**

**C/C 38389784-0**

**CNPJ 01.648.558/0001-40**

**G7 GESTÃO EMPRESARIAL**

**PIX CNPJ 01.648.558/0001-40**

3.1. Todas as despesas incorridas (quilometragem (R\$1,80/KM, pedágios, hospedagens, refeições R\$35,00 cada) pela CONTRATADA para a prestação dos serviços acima, e nos casos exclusivamente de viagens envolvidos na prestação de serviços, também correrão por conta exclusiva da CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A CONTRATADA deverá se empenhar na realização dos trabalhos contratados dentro dos padrões de qualidade reconhecidos no mercado, pertinentes a essa atividade. Para tanto, deverá:

4.1. Manter o CONTRATANTE informado sobre o andamento dos serviços e de todos os assuntos que ora lhe são confiados, devendo, para tanto, elaborar relatórios periódicos (quando solicitados), com os procedimentos adotados durante as atividades desempenhadas;





- 4.2. Zelar pela integridade e conservações dos equipamentos, informações e instalações da CONTRATANTE quando deles se utilizar;
- 4.3. Atender aos padrões de segurança e controle para acesso e uso das instalações da CONTRATANTE quando delas se utilizar;
- 4.4. Responsabilizar-se pelo recolhimento dos impostos, taxas e encargos sobre valores que incidam sobre as quantias recebidas do CONTRATANTE, que sejam de sua responsabilidade;
- 4.5. Zelar pelo sigilo e confidencialidade dos dados e informações que lhe forem passados ou a que tiver acesso mediante manuseio de arquivos e registros constantes no sistema, base de dados e computadores da CONTRATANTE ou documentos a que tiver acesso;

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações da CONTRATANTE:

- 5.1. Efetuar o pagamento a CONTRATADA pelos serviços contratados e especificados neste instrumento, conforme estabelecidos na cláusula terceira;
- 5.2. Disponibilizar a CONTRATADA todo material de suporte que lhe seja necessário para desempenho de seus serviços, tais como instalações, equipamentos, arquivos e programas de informática;
- 5.3. Colocar à disposição da CONTRATADA todos os recursos necessários, propiciando o regular desempenho de seus serviços e a confecção dos relatórios de rotina acerca do trabalho realizado.



### **CLÁUSULA SEXTA – DA AUSÊNCIA DE EXCLUSIVIDADE DE VÍNCULO**

Fica estipulado que não será exigida exclusividade na prestação dos serviços da CONTRATADA e seu(s) sócio(s) e profissionais junto à CONTRATANTE, podendo os primeiros prestar serviços a outras pessoas físicas ou jurídicas, desde que estes não seja direta ou indiretamente concorrentes da CONTRATANTE. Ainda, não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza societária, associativa ou trabalhista entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, nem entre a primeira e o sócio da segunda que realizar os serviços, cabendo a CONTRATADA, em caráter exclusivo, a responsabilidade por todas as remunerações e encargos de qualquer natureza, relacionados ao mesmo.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA RESCISÃO**

O presente contrato vigorará pelo prazo determinado de 24 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

- 7.1. Na hipótese deste Contrato continuar a ser executado após o término do prazo de vigência estabelecido acima, este passará a vigorar por prazo indeterminado, podendo, nesta hipótese, ser denunciado, a qualquer tempo e por qualquer das PARTES, mediante concessão de aviso prévio, por escrito à outra parte com 60 (sessenta) dias de antecedência, período pelo qual as Cláusulas deste contrato continuarão sendo respeitadas normalmente;
- 7.2. A rescisão motivada ou não motivada do contrato de prestação de serviços poderá ocorrer desde que avisada com 60 (sessenta) dias de antecedência não havendo qualquer penalidade para ambas as partes ou caso contrário, incidirá multa correspondente aos honorários equivalentes a duas parcelas.



### **CLÁUSULA OITAVA – DA EXCLUSÃO DE RESPONSABILIDADE DE GESTÃO**

A CONTRATANTE e seus acionistas/sócios eximem e isentam a CONTRATADA e seus sócios/profissionais, para nada virem a reclamar destes a título de responsabilidade, nos âmbitos civil e criminal, no que concerne aos passivos financeiros da CONTRATANTE, seja ele constituído no passado, presente ou futuro, particularmente se referidos passivos decorrerem das operações de rotina da CONTRATANTE, sempre lembrando que todo e qualquer passivo por ela contraído só poderá ser contratado pela CONTRATANTE e com expressa autorização dos seus administradores e/ou sócios, na forma do seu estatuto social.

### **CLÁUSULA NONA – DA INEXISTÊNCIA DE NOVAÇÃO**

Qualquer atitude de tolerância ou flexibilidade por qualquer das partes no tocante à exigência das obrigações pactuadas não deverá ser considerada como alteração, renúncia ou novação das obrigações estatuídas que permanecerão integras para todos os fins e efeitos de direito.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

Na hipótese de rescisão do presente Contrato, a CONTRATADA deverá, imediatamente, devolver intacto de quaisquer danos todo e qualquer material, computadores, sistemas que lhe tenha sido confiada pela CONTRATANTE para o regular exercício da prestação dos serviços ora contratados, sob pena de responder pelos prejuízos eventualmente causados, por si ou seus prepostos.

- 10.1. O presente instrumento representa o único exclusivo, total e completo acordo entre as partes com relação ao seu objeto. Não foram feitas quaisquer declarações, promessas ou garantias de uma parte à outra, além do expressamente previsto neste instrumento;
- 10.2. O presente instrumento será regido, interpretado e entendido em conformidade com as leis do Brasil. Na eventualidade de qualquer Cláusula do presente instrumento, por qualquer que seja o motivo, ser julgada por qualquer tribunal de jurisdição competente como inválida ou não passível de ser cumprida, no todo ou em parte, o referido





julgamento não deverá afetar, enfraquecer ou invalidar o restante do presente instrumento;

10.3. Qualquer litígio ou reivindicação decorrente deste instrumento será dirimido perante a Justiça Comum, no foro da Comarca de Barueri (SP), com a renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

10.4. O instrumento é celebrado e formalizado em 2 (duas) vias, cada uma das quais, quando celebradas e formalizadas, será considerada um original. Contudo, essas vias, em conjunto, constituirão sempre um único instrumento.

Assim, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato na data abaixo indicada, e perante as testemunhas abaixo assinadas.

Barueri, 09 de outubro de 2025.

NOVA ERA INDUSTRIA COMERCIO

TRANSPORTE EXPORTACAO:31563625000195

Assinado de forma digital por NOVA ERA INDUSTRIA COMERCIO

TRANSPORTE EXPORTACAO:31563625000195

Dados: 2025.10.13 12:03:52 -03'00'

**NOVA ERA INDUSTRIA COMERCIO TRANSPORTE EXPORTACAO E IMPORTACAO DE  
PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**



Documento assinado digitalmente

ERONILDO BELO DA SILVA

Data: 17/10/2025 15:27:40-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**G7 GESTÃO EMPRESARIAL**

TESTEMUNHAS:

1 \_\_\_\_\_

Nome:

RG/CPF:

2 \_\_\_\_\_

Nome:

RG/CPF:

